SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1912

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Dispensa de Licitação Nº 003/2017- CPL

A Prefeitura Municipal de Anamã/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2017 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNE.CIMENTO DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE ANAMAAM**, tipo menor oferta global, foi anulado com base na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Comissão;

Parecer Jurídico – Processo Administrativo n°. 024/2017
Dispensa de Licitação nº 003/2017
Consulente: Prefeitura Municipal de Anamã
Interessado: Defesa Civil de Anamã
Consultado: Assessoria Jurídica do Município de Anamã
Assunto: Descumprimento do Contrato

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anamã solicita manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da Dispenda de Licitação n° 003/2017.

O Município está tendo problemas em relação ao fornecimento das madeiras, uma vez que a empresa IZAC BARBOSA COSTA - ME não vem fornecendo o objeto licitado, referentes ao termo de referência do dia 25/04/2017, conforme Planilha em anexo.
Instado a se manifestar, através dos e-mails em anexo e várias ligações telefônicas, a empresa não apresentou justificativas.
Segundo informações dos prepostos municipais, o atraso no fornecimento está trazendo transtornos ao Município.

É o breve relatório.
Passo a opinar.
MANIFESTAÇÃO 2 A Defesa Civil notificou o Prefeito Municipal acerca do não cumprimento do Contrato firmado na Dispensa de Licitação nº 003/2017.
É preciso destacar que o atraso na entrega ou a entrega parcial configura inadimplemento contratual, sujeita à empresa à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei de Licitações.

Neste sentido, veja-se como determina a Lei de Licitações:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. § 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. Art. 87.
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3 Por conta disso, faz-se necessário que o Prefeito notifique, de forma expressa e por Aviso de Recebimento, à empresa faltosa, com fulcro no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, para que, no prazo de 05 (cinco) dia úteis, apresentem manifestação sobre a inobservância do Contrato originário da Dispensa de Licitação nº 003/2017, configurando as hipóteses previstas no art. 78, inciso II, III e IV da Lei nº 8.666/93, que é motivo para rescisão contratual, vez que é manifesta inexecução do contrato.
Assim, ante o exposto, opino pela notificação da empresa faltosa para apresentar justifica acerca do atraso injustificado, com lentidão, para fornecer os objetos licitados.
CONCLUSÃO A empresa está atrasando, sem justificativa, o fornecimento do objeto licitado, descumprindo, portanto, o quanto pactuado no contrato.
Destaca-se que o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas do contrato, sem justificativas aceita pelo órgão, sujeitará o contratado, assegurada a prévia e ampla defesa, às sanções descritas no Contrato e na Lei de Licitações.
Desse modo, opino pela notificação da empresa faltosa para que apresente justificativas, sob pena de lhes ser imputada multa e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Contrato firmado, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta.

É o parecer.

ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO
OAB/AM Nº 10.904

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Anamã, situada na Rua Álvaro Maia, nº 38 – Centro, Anamã-AM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 09 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:39EBA0B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 237/GP-ATN, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de servidor para o cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ELIEBE PACÍFICO DA SILVA**, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador da JSM nº 004 – Junta do Serviço Militar.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B196D6E3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 236/GP-ATN, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração por falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **NILTON CARLOS TENAZOR SILVA**, por motivo de falecimento, objeto Processo nº 2537/2017 datado em 28 de julho de 2017, portador do CPF nº 584.331.982-20 e RG Nº 1197077-4 SSP-AM, do cargo Comissionado de Coordenador da JSM nº 004ª – Junta do Serviço Militar.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JULHO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AE9C3BB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barreirinha, estado do Amazonas, conforme edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 18 de agosto de 2017 às 09h:00.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

BARREIRINHA - AM, 03 de agosto de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017-GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F86C0DF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITOMUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	Eduardo Auanari Moçambite	Gerente de Articulação com as Organizações Indígenas	AP-2
02	Juscelino Manoel Fernandes	Gerente de Diversidade Cultural e Etnodesenvolvimento	AP-2
03	Roger Caiçara Albino	Assessor Indígena	AS-7
04	Venicio Noriega Dique	Assessor Indígena	AS-7
05	Zaquiel Honorato Pinheiro	Assessor Técnico	AS-2
06	Alain Chota do Nascimento	Gerente de Resíduos Sólidos	AP-2
07	Antônio Pinheiro Amarante	Gerente de Proteção Ambiental	AP-2
08	Idelson Costa Pereira	Gerente de Meio Ambiente	AP-2
09	Francisco Móris Rangel da Graça	Gerente de Controle Ambiental	AP-2

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de agosto de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:23AFD040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/SEMPLA/PMBC

B. Constant, 28 de Julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 2.445/2017 - PMBC, datado em 08 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **RAILUCIA GUIMARAES MACHADO,** Auxiliar de serviços Gerais, contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, no período de **04.07.2017 à 01.11.2017.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JULHO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:545A61E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/SEMPLA/PMBC /2017

B. Constant, 28 de Julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.000/2017 - PMBC, datado em 24 de Julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **RITA ARLENE GARCIA LOPES,** funcionária efetiva, no cargo de **Professora,** lotada na Escola Municipal CESBI - SEMED, no período de **23.07.2017 à 19.11.2017.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JULHO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A4733856

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 105/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 237/2014.
Considerando a instituição, no âmbito do Município de Beruri, do "DIA DA UNIDADE EVANGÉLICA" a ser comemorado sempre na primeira Sexta-feira e Sábado do mês de agosto de cada ano.
Considerando a importância dessa festividade para a comunidade evangélica;

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Dia 04 de Agosto de 2017, Sexta-Feira
Dia 05 de Agosto de 2017, Sábado.
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas área de competência.

Art. 4º - Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 03 de Agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:3F5A1812

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - SRP Nº 025/2017

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor valor por item, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, DESTINADA A PRESTAR OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - AM, conforme itens constantes no Edital, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos;
RETIRADA DO EDITAL: 07/08 a 16/08/2017
HORA: 09horas00min (horário/AM)
ABERTURA: 17/08/2017
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Assunção Neto, S/Nº. – Platô do Piquiá – Boca do Acre – AM.

Boca do Acre - AM, em 03 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO CAVALCANTE D'AVILA NETO
Pregoeiro do Município de Boca do Acre – AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B2963C81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 013/2017-CML/CANUTAMA, no dia 16 de Agosto de 2017, às 09:00h objetivando a **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de passagens fluviais"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 04/08/2017 a 15/08/2017, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 03 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:98C306AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2017

PORTARIA Nº 452 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, o Servidor **MARCELO DE LIMA FILIZZOLA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:665ABCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2017

PORTARIA Nº 453 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **MAURÍCIO ARAUJO DE SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 05 de **Subsecretário de Obras e Urbanismo**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FB5FFE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2017

PORTARIA Nº 454 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVÂNIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0F860A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2017

PORTARIA Nº 455 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **MARCELO DE LIMA FILIZZOLA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E P
UBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVÂNIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:208E6F81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2017-PMCV DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria da Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no município;

III - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;

VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;

VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa.

Art. 3º Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos que será o coordenador;
TITULAR: Maria da Conceição Leite de Freitas
SUPLENTE: Adriana Maria Farias do Canto

II - da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
TITULAR: Carla da Conceição Cardoso Alves
SUPLENTE: José Oliveira da Costa

III - da Secretaria Municipal da Saúde;
TITULAR: Fabíola Silva da Rocha
SUPLENTE: Maria Auxiliadora Souza Medeiros

IV - da Secretaria Municipal da Educação;
TITULAR: Cristiane Santana Panza
SUPLENTE: Maria Alessandra da Costa Brandão

V - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
TITULAR: Cristiane Barbosa Ferreira
SUPLENTE: Deywison Lima de Souza
VI - do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
TITULAR: Maria do Socorro Cabral
SUPLENTE: Ociane Batista Vales

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Secretários das Pastas e designados em ato pela Secretária de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos V e VI serão definidos em assembléia para este fim.

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

ºA aArt. 4º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 5º Art. 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 6º Art. 6º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão que representam.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º AGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 01 de agosto de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:12EB678C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 020/2017/CML/Codajás, no dia 16 de agosto de 2017, às 14:00h objetivando "**eventual aquisição de tintas e material de pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação** no período de 04/08/2017 a 16/08/2017, localizada no Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 03 de agosto de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:850361FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA N°. 006/2017 – CML/EIRUNEPÉ

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7°, do Decreto n° 039/2017 – GABPREME, de 06 de janeiro de 2017, e
CONSIDERANDO a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o pregoeiro **ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR**, para atuar nos Procedimentos licitatórios, modalidade:
Pregão Presencial n° 015/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2017, às 14:30h.
Pregão Presencial n° 016/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 08 de agosto de 2017, às 14:30h.
Pregão Presencial n° 017/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2017, às 14:30h.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Eirunepé, 03 de agosto de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CML/Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:A709E6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO N° 319, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a cessão de servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eirunepé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017-IDAM, que celebra o Município de Eirunepé e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, com objetivo de conjugação de recursos técnicos, a cooperação de recursos humanos e materiais e outros recursos necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural ATER, direcionadas aos produtores rurais do referido Município de Eirunepé.

DECRETA

Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local de Eirunepé, com objetivo de apoiar e fortalecer os agricultores/produtores familiares, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1 de junho de 2017, podendo ser alterado e/ou prorrogado por mútuo acordo, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017-IDAM.

Parágrafo único. Os servidores estão sob a supervisão, monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, para atuarem em permanente articulação e integração, para garantia do atendimento aos agricultores e produtores familiares do município de Eirunepé.

Matricula	Servidor	Cargo
2730-23	Auderlan Mariano Fernandes	Gari
3981-70	Gilberto Maciel de Freitas	Professor
3982-70	Antônio Gilmar Lopes Cavalcante	Professor
0579-2	Maria Sandra Barbosa de Moura	Aux. Serv. Gerais

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos é de responsabilidade do município, conforme às disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017-IDAM.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, com comunicação prévia de 30 dias ao órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1 de junho de 2017.

Eirunepé, 28 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE EIRUNEPÉ/AM

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:7EBDD96B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE JULHO 2017.

CONTRATO Nº 003/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 003/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Ivani Ferreira de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2016.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (a)
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 05010110301005220373190040 5
Data da assinatura: 07/07/2017
Vigência: 07/07/2017/ Indeterminado
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Ivani Ferreira de Souza
CONTRATO Nº 004/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 004/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisca Maria Santana Pedrosa
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado

para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2016.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (a)
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 05010110301005220373190040 5
Data da assinatura: 07/07/2017
Vigência: 07/07/2017/ Indeterminado
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Francisca Maria Santana Pedrosa
CONTRATO Nº 005/2017
Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 005/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Terezinha Sampaio de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2016.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (a)
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação: 05010110301005220373190040 5
Data da assinatura: 07/07/2017
Vigência: 07/07/2017/ Indeterminado
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Andréia Gurgel Dourado, Maria das Dores Morais da Silva, Terezinha Sampaio de Souza

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0E33154F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **18 de abril de 2017**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 03 de maio de 2017 à 02 de outubro de 2017**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 005/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6C283C01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 03/08/2017. EDIÇÃO 1911. CODIGO IDENTIFICADOR 43371B10, AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO 039/2017 – CGL/PMI.
Onde se lê:
Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMAS
Portaria n 578/2017

Leia-se:
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n 546/2017 – GB/PMI

Iranduba - AM, 03 de Agosto 2017.

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:26EFC2FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público aos interessados que o procedimento licitatório por PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – CPL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, com abertura no dia 04/08/2017 às 15:00hs, será SUSPENSO e ADIADO em decorrência de alterações no Termo de Referência, cuja nova abertura será no dia 16/08/2017, às 15:00hs. O novo edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 03 de agosto de 2017.

ELIENE SOUZA CRUZ DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:3068D178

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 086/2017-SEMPDEC/PMM PROCESSO Nº. 2017/04788-00

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 086/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, bem como a Sra. MARIA ANDRADE DE MIRANDA, CPF Nº. 336.102.662-87, proprietária do Imóvel Locado.
Objeto: Contratação da Locação do Imóvel, situado na Rua Coronel Madeira, 536 - Centro, para atender as necessidades da **Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Manacapuru**, oriunda do processo administrativo nº.2017/04788-00-SEMPDEC/PMM, tudo de acordo com as especificações constantes do **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.**
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Valor Global: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas necessárias para execução do objeto do item II correrão à Classificação orçamentária 20881421424410070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Natureza da Despesa 339036 e Fonte de Recurso: 10 Recursos Ordinários.
Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Prazo: 12 (meses) contados da assinatura do contrato.
Publique-se com efeito a partir da data de assinatura.

Manaus, 01 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B29082EC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017-CGPL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM – SEMPDEC, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, através do PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, para locação do imóvel destinado a SEMPDEC;
CONSIDREANDO que a Sra. **MARIA ANDRADE DE MIRANDA**, inscrita no CPF nº. 336.102.662-87 é proprietária do Imóvel objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período 01/06/2017 e término dia 30/05/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, o reajuste da locação do Imóvel, será calculado pelo IGPM anualmente;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel, localizado na Rua Coronel Madeira, 536, centro, CEP. 69.400-298 com inscrição mobiliária: 01.01.013.0538.001.001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Manacapuru - SEMPDEC;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2017/04788-00-SEMPDEC/PMM;
RESOLVE: **I – DECLARAR** ***dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93***, para a locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública; **II** – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do proprietário do imóvel em questão pelo valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data de assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 01 de junho de 2017.

EMERSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETEDO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Manacapuru/AM, 01 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6C4B3D67

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 094/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04773-00-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar dos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, pertencentes às escolas do Sistema Municipal de ensino de Manacapuru pelo período de 09 (nove) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2017/04773-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A. CÂMARA DE OLIVEIRA - EIRELI ME, CNPJ nº, 23.053.201/0001-52, com o valor de R$ 68.400,00(Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, Classificação Orçamentária: 20855212366100400 PEJA, Natureza de Despesa – 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recurso – 193 PEJA.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de junho de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1FAA0015

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 127/2017-/PMM

Espécie: Contrato referente à Adesão/Carona de Ata Externa-CAE. Nº 016/2017-CGPL/PMM.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - ME**, CNPJ nº 21.602.394/0001-28.
Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa- CAE, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, coquetel, alimentação e outros, para atender as necessidades da Administração direta, indireta e autarquias da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, oriunda do processo administrativo nº. 2017/06108-00-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes na Ata.

Valor Global: **R$. 402.300,00 (Quatrocentos e Dois Mil Trezentos reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018:
Programa de trabalho, 10.301.0052-2050; Fonte de recurso: 17,
Programa de trabalho, 10.301.51.51-2043; Fonte de recurso: 02,
Programa de trabalho, 10.302.0052-2063; Fonte de recurso: 18 e 08,
Programa de trabalho, 10.301.0052-2045; Fonte de recurso: 05,
Programa de trabalho, 10.301.0052-2092; Fonte de recurso: 211
Programa de trabalho, 10.302.0011.2013; Fonte de recurso: 227 - Natureza da Despesa 3.3.90.39
Programa de trabalho, 08.241.0031.2040 – Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social; Fonte de recurso: 216 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.
Programa de trabalho, 12.122.0011.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Fonte de recurso: 227.

Programa de trabalho, 12.366.1004.2085 – PJA; Fonte de recurso: 251 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Prazo: 12 (doze) meses.
Vigência: 13 /07/2017 a 13/07/2018

Publique – se, com efeito, a partir da data de assinatura.

Manacapuru,13 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:511ADC99

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 192/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/03036-00-PMM

Publicação para retificação do Extrato do Termo de Contrato nº. 192/2017-CGPL Processo nº. 2017/03036-00-PMM publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 31 de Julho de 2017 ANO VIII / Nº 1908 página 22 para nele fazer constar que:

Onde se lê: MANAUS, 14 de julho de 2017.

Leia-se: MANACAPURU, 14 de julho de 2017.

Manacapuru, 03 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:94F88C76

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 097/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02420-41/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru na realização de atividades de Educação Física e Jogos Internos Escolares, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/02420-41/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52**, com o valor de R$ 78.494,45 (Setenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Classificação Orçamentária: 20153112221100000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza de Despesa – 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso – 67 SALARIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02420-41/PMM.

III – **PRAZO DE ENTREGA**: 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B2D138B3

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 117/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04839-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para obras de serviços de engenharia, na Rua Paulo Jacob – centro, Rua União – Figueirinha, Reforma do Lacem, Reforma do Posto Policial no Ramal da Bela Vista no Município de Manacapuru/AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/04839-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **S FRANCO DA SILVA SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº. 07.145.560/0001-83**, com o valor de R$ 140.217,44 (Cento e quarenta mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), Classificação Orçamentária: 10216415451810000 – ABERTURA, PAV. E/OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 RECURSOS ORDINÁRIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04839-00/PMM.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:06DDB8C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: CARTA CONTRATO Nº 015/2017(*)

LEIA-SE: CARTA CONTRATO Nº 016/2017(*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 23 de Março de 2017. Diário nº. 1820, pagina nº 33.

Manaquiri, 30 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F079FEA9

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 027/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP,** para os itens 01, 02, 04, 07, 27, 28, 29, 34, 37, 38, 39, 40 e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** para os itens 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 36, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017-SRP.
II – HOMOLOGAR às referidas empresas o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP, **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP** com o valor de **R$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil cento e oitenta reais)** e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** com o valor de **R$ 155.118,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 308.298,00 (trezentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 14 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2EB72EEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N. 004/2017 - PMM

Espécie: Contrato nº. 004/2017 – PMM, firmado em 03/07/2017, com a COOPERATIVA MISTA DE MARAÃ – COOPMMA, CNPJ.: 27.926.090/0001-00; **Objeto:** Fornecimento de carteiras escolares, confeccionada em madeira; **Amparo:** Dispensa de Licitação n. 010/2017 – CPL/PMM de acordo com o Art. 24, inciso XXIV – "*Para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão*"; Processo: DL 010/2017 – CPL/PMM; **Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura; **Cobertura Orçamentária:** 12.122.0011.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; **Valor:** 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**;** **Signatários:** pelo **Contratante**, Luiz Magno Praiano Moraes – Prefeito Municipal e, pelo **Contratado**, Francisco Harney Gonçalves Ramos – Diretor Presidente.

Maraã (AM), 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:14370950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação; **b) Objeto:** fornecimento de carteiras escolares confeccionada em madeira **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XXIV "*Para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão*"; **d) Processo:** DL 010/2017 – CPL/PMM; **e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário:**
12.122.0011.2011.0000, **Atividade:** Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; **f) Valor:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); **g) Autorização:** em 27 de junho de 2017, por Ariton Lopes Nogeira – Presidente da Comissão Municipal de Licitação; **h) Ratificação:** em 30 de junho de 2017,

POR LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:F63D03DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 032/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
VIGÊNCIA: A CONTAR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017 E ENCERRAR-SE À EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora MARIA DE NAZARE MAGALHAES COUTINHO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:EBEEF0E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0647, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **REGINALDO DE MATOS PANTOJA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Treinamento, Avaliação e Desenvolvimento do Servidor Municipal – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 10 de março de 2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C42AC73C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0646, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LORENA FERREIRA FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir 10 de março de 2017.
II - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00119/2017, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CBFC47CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0755, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8B54C1BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0764, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **WASHINGTON TEIXEIRA DA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D47B6F3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0756, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CARLOS JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:28C495F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0757, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JAIR MEDEIROS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7A10B70B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0758, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOÃO WALTER RODRIGUES CASCAIS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7D86637A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0759, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:466035F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0760, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MADSON ANTONIO DA SILVA AFONSO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:67B16790

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0761, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RONILSON TAVARES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1669B364

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0762, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RYAN AUGUSTO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:53401E30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0763, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **VALDIR AMORIM DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5357FB70

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 287, DE 31 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 287, de 31 de julho de 2017, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Maués com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Sistema Único de Previdência de Maués - SISPREV, relativos à competência até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MF nº 333/2017:
I – O parcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competência até março de 2017.
II – A Municipalidade se compromete a informar essa Casa Legislativa o valor consolidado dos débitos, uma vez que será apurado posteriormente, por meio do Ministério da Previdência.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros DE 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º Esta lei autoriza a redução dos juros, respeitando como limite mínimo a meta atuarial, bem como das multas e encargos legais relativos aos débitos a serem parcelados, devendo a referida redução constar no termo de parcelamento assinado entre o município de Maués e o Fundo de Previdência Social de Maués – SISPREV.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 232/2013, de 27 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 31 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9844CBF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE MAIO DE 2017 – CMAS/MAUÉS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E NOVOS CONSELHEIROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do colegiado, em reunião dia 19 de maio de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear o Senhor Ocivaldo Batista Guimarães como presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Art. 2º - Nomear a Senhora Luana da Silva Ferreira como vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Art. 3º - Nomear os Representantes da Sociedade Civil : Rosa Ana Rodrigues Cavalcante como titular da Paróquia de Maués (Nossa Senhora da Conceição), Leopoldo Sehn como suplente da Paróquia de Maués (Nossa Senhora da Conceição), Alisson Rodrigo da Silva Miranda como titular da Comunidade Terapêutica Ele Clama, Antônio Alves Silva Júnior como suplente da Comunidade Terapêutica Ele Clama, Raimunda Valdenide de Góes como titular da Associação dos Deficientes de Maués-ADEMA, Dorival Valentim Neves como suplente da Associação dos Deficientes de Maués-ADEMA, Ocivaldo Batista Guimarães como titular da Organização das Lideranças Indígenas Sateré Maué – WOMUPE, Joed Pereira Michiles como suplente da Organização das Lideranças Indígenas Sateré Maué – WOMUPE, Aldenor da Silva Guimarães como titular da Comunhão dos Pastores Evangélicos de Maués – COPEMA e ----------como suplente da Comunhão dos Pastores Evangélicos de Maués – COPEMA.
Art. 4º - Nomear os Representantes do Poder Público: Luana da Silva Ferreira como titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Silvia Cristina de Souza como suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, Olinda Azevedo Marques como titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Darliane Souza dos Santos como suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Raimundo Jonas Alves da Cruz como titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Benonso Gomes Viana como suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Maria de Jesus Tavares Soares como titular da Secretaria Municipal de Finanças, Raimunda do Socorro Corrêa como suplente da Secretaria Municipal de Finanças, Raimundo Celestino de Oliveira como titular da Secretaria de Geração de Emprego e Renda e Daniela Brandt de Oliveira como suplente da Secretaria de Geração de Emprego e Renda.
Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maués- AM, 19 de Maio de 2017.

OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:892C63B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CMAS

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião dia 30 de maio de 2017. Ata nº 96.

RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do ano de 2017, destacando as atividades desenvolvidas pelo mesmo no município de Maués.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maués- AM, 1 de Junho de 2017.

OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A15D4202

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE JULHO DE 2017 – CMAS/MAUÉS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, NOVOS CONSELHEIROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2017-2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do colegiado, em reunião dia 06 de julho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Senhora Luana da Silva Ferreira como presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Art. 2º - Nomear o Senhor Ocivaldo Batista Guimarães como vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Art. 3º - Nomear os Representantes da Sociedade Civil : Rosa Ana Rodrigues Cavalcante como titular da Paróquia de Maués (Nossa Senhora da Conceição), Leopoldo Sehn como suplente da Paróquia de Maués (Nossa Senhora da Conceição), Alisson Rodrigo da Silva Miranda como titular da Comunidade Terapêutica Ele Clama, Antônio Alves Silva Júnior como suplente da Comunidade Terapêutica Ele Clama, Raimunda Valdenide de Góes como titular da Associação dos Deficientes de Maués-ADEMA, Dorival Valentim Neves como suplente da Associação dos Deficientes de Maués-ADEMA, Ocivaldo Batista Guimarães como titular da Organização das Lideranças Indígenas Sateré Maué – WOMUPE, Ercilio de Oliveira Gastão como suplente da Organização das Lideranças Indígenas Sateré Maué – WOMUPE, Ledna Maria Souza Moreira da Costa como titular do Conselho de Pastores de Maués – CPM e Aldenor da Silva Guimarães como suplente do Conselho de Pastores de Maués – CPM.

Art. 4º - Nomear os Representantes do Poder Público: Luana da Silva Ferreira como titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Silvia Cristina de Souza como suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, Darliane Souza dos Santos como titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Olinda Azevedo Marques como suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Benonso Gomes Viana como titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Raimundo Jonas Alves da Cruz como suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Maria de Jesus Tavares Soares como titular da Secretaria Municipal de Finanças, Raimunda do Socorro Corrêa como suplente da Secretaria Municipal de Finanças, Raimundo Celestino de Oliveira como titular da Secretaria de Geração de Emprego e Renda e Milene da Fonseca Macêdo como suplente da Secretaria de Geração de Emprego e Renda.
Art. 5º - Nomear a Senhora Ruana Carolina Corrêa Santos como Secretária Executiva
Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maués- AM, 11 de Julho de 2017.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2443FAC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os seguintes processos licitatórios, foram declarados como DESERTAS em decorrência do não comparecimento de licitantes interessadas nos certames:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de refeições, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais permanentes diversos, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Nova Olinda do Norte (AM), 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:3A8B84CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ARIADNE BITAR BARROSO DOS SANTOS**, CPF nº 963.864.012-04, cargo Supervisora Escolar, matricula 981, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **26 a 27/07/2017**, com a finalidade de participar do Seminário Plano Nacional de Educação, a ser ministrado no TCE/AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.07.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 27.07.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 25 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:EB7737D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CLEONICE SOARES ALENCAR**, CPF Nº 915.613.102-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:016B61AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CLEONICE SOARES ALENCAR**, CPF Nº 915.613.102-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:416537B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NILDO CASTRO MENEZES**, CPF Nº 711.855.002-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D43C77D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RUBENS MAURO RODRIGUES**, CPF Nº 633.459.602-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:00D1DC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FELIPE SOUZA RODRIGUES**, CPF Nº 014.124.602-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A696881B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CARTA CONVITE Nº008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de **NOVO ARIPUANÃ** torna pública a abertura da **CARTA CONVITE Nº. 008/2017-CL/CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no dia 15 de agosto de 2017, às 09h00min objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção e ampliação do muro da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Novo Aripuanã no período de 04/08/2017 a 11/08/2017, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 50 - Japiim - CEP: 69.260-000 – Novo Aripuanã-AM, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Aripuanã (AM), 03 de agosto de 2017.

ROSINEIDE MENDES W. GONÇALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:8D5C3D1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SRP16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 084/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 19/2017 - Registro de Preços nº 16/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Comercial Triunfante Ltda – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 15, 19, 31, 32, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 110, 112, 113, 115 e 116, J. Lima Lobato CNPJ nº 13.563.237/0001-22 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 48 e 79 e M. C. Rodrigues Junior –ME CNPJ nº 10.650.757/0001-84 vencedora dos itens: 5, 7, 11, 12, 21, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 58, 60, 61, 65, 66, 69, 84, 89, 90, 96, 99, 106, 108, 111 e 114 do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a Administração Municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5361FE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP003

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 05 de julho de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa Romulo Silva Borges da Rocha – Epp Cnpj: 05.962.462/0001-03, sediada na Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro São Francisco, Manaus – AM, CEP 69.079-270, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 421.582,08 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos), para a execução dos "Serviços de reforma e adequação do Mercado Municipal Zezito Assayag". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras – SEMOSB; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.044 – Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; Fonte: 10 Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 05 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CDD9FFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP005

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 18 de julho de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa P T A DE CARVALHO NETO – ME CNPJ 12.347.939/0001-06, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 532, Sala 13, Bairro Centro, CEP 69.151-060, cidade de Parintins – AM, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 297.181,50 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para a "Construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade Toledo Piza, na zona rural de Parintins". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: unidade orçamentária:
02.04.01 – secretaria municipal de educação, juventude, esporte e lazer; - programa de trabalho: 12.361.0062.1.002 – construção, ampliação e-ou reforma de unid. educ. do ensino fundamental; - natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – obras de instalações; - fonte de recursos: plano de ações articuladas – termos de referencia par n 29965-2014, n 29969-2014 e n 31558-2014.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:652C7CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP006

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 19 de julho de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa Tomiazzi Comercio e Serviços de Transportes Ltda – Me CNPJ 08.097.277/0001-96, sediada Avenida Cosme Ferreira, Nº 795, Letra: B, Bairro São Jose Operário, cidade de Manaus – AM, CEP 69.085-015, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 226.310,37 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos), para a "construção 01 (uma) escola municipal padrão FNDE com 02 (duas) salas de aula na Comunidade N. Sra. da Saúde – canarinho, na zona rural de Parintins". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte E Lazer; - Programa de Trabalho: 12.361.0062.1.002 – Construção, ampliação e ou Reforma de Unid. Educ. do Ensino Fundamental; - natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – obras de instalações; - Fonte de Recursos: Plano de Ações Articuladas – Termos de Referencia Par N 29965-2014, N 29969-2014 e N 31558-2014..

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4960F3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP007

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 20 de julho de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa Tomiazzi Comercio e Serviços de Transportes Ltda – Me CNPJ 08.097.277/0001-96, sediada Avenida Cosme Ferreira, Nº 795, Letra: B, Bairro São Jose Operário, cidade de Manaus – AM, CEP 69.085-015, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 220.455,67 (duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para a "construção 01 (uma) escola municipal padrão FNDE com 02 (duas) salas de aula na Comunidade Nossa Senhora de Fátima, Igarapé Açú, na zona rural de Parintins". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte E Lazer; - Programa de Trabalho: 12.361.0062.1.002 – Construção, ampliação e ou Reforma de Unid. Educ. do Ensino Fundamental; - natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – obras de instalações; - Fonte de Recursos: Plano de Ações Articuladas – Termos de Referencia Par N 29965-2014, N 29969-2014 e N 31558-2014..

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2B443309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-TP009

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 20 de julho de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa P T A DE CARVALHO NETO – ME CNPJ 12.347.939/0001-06, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 532, Sala 13, Bairro Centro, CEP 69.151-060, cidade de Parintins – AM, vencedor(a) da licitação, com o valor global de r$ 271.775,06 (duzentos e setenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para a "Construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade Evangélica Betel, na zona rural de Parintins". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: unidade orçamentária:
02.04.01 – secretaria municipal de educação, juventude, esporte e lazer; - programa de trabalho: 12.361.0062.1.002 – construção, ampliação e-ou reforma de unid. educ. do ensino fundamental; - natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – obras de instalações; - fonte de recursos: plano de ações articuladas – termos de referencia par n 29965-2014, n 29969-2014 e n 31558-2014.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:922B3C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP010

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 21 de julho de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa L. de S. Azevedo Construções – Me CNPJ: 12.502.709/0001-74, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 3395, Bairro São JoseOperário, CEP 69.151-537, cidade de Parintins/AM, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ R$ 705.851,98 (setecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), para a "Reforma da Praça Benedito Azedo na Cidade de Parintins". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: unidade orçamentária: unidade orçamentária:
02.08.01 secretaria municipal de obras e serviços públicos (semosp); - programa de trabalho: 04.122.0011.2.044 – conservação de prédios e logradouros públicos; - natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 10-recursos próprios.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1A5F3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SRP18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 086/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 21/2017 - Registro de Preços nº 18/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Comercial Triunfante Ltda – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77 e 78; J. Lima Lobato CNPJ nº 13.563.237/0001-22 vencedora dos itens: 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81 e 82 do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais"

Gabinete do Prefeito em Parintins, 23 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8EF87D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SRP19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 087/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 22/2017 - Registro de Preços nº 19/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Comercial Triunfante Ltda – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 80 e 81; J. Lima Lobato CNPJ nº 13.563.237/0001-22 vencedora dos itens: 1, 9, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 28, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 57, 63, 72, 74, 78, 79, 82, 83 e 84 do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3726B149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP008

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 20 de julho de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Licitante J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças LTDA CNPJ: 04.794.482/0001-50, sediada Avenida Cravina dos Poetas, Nº 16, Slj altos, Bairro Redenção, cidade de Manaus-AM, CEP 69.047-110, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 296.826,32 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), para a "Construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade São Sebastião do Quebra, na zona rural de Parintins". Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte E Lazer; - Programa de Trabalho: 12.361.0062.1.002 – Construção, ampliação e ou Reforma de Unid. Educ. do Ensino Fundamental; - natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – obras de instalações; - Fonte de Recursos: Plano de Ações Articuladas – Termos de Referencia Par N 29965-2014, N 29969-2014 e N 31558-2014..

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C6DF34C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –NOMEAR o (a) Sr. (a) **TAIANE BARBOSA FARIA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 06 de julho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:BBC2D5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –NOMEAR o (a) Sr. (a) **JULIETE BATALHA DE SOUZA** para o cargo de **GERENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 04 de julho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:3D538CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –NOMEAR o (a) Sr. (a) **ELIANA DA SILVA BRAGA** para o cargo de **SUBGERENTE DE PRODUTOS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 05 de julho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:AE96694F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017, cujo objeto é Fornecimento de Material Didático para atender as escolas no Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) AIDA MARIA VAZ DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.182.223/0001-80, item 1 no valor de R$9,95/ item 2 no valor de R$ 12,50/ item 6 no valor de R$ 17,50/ item 8 no valor de R$ 59,00, item 9 no valor de R$ 39,00/ item 10 no valor de R$ 20,00/ item 12 no valor de R$ 12,00/ item 13 no valor de R$ 14,50/ item 14 no valor de R$ 5,50/ e 2) G. CUNHA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.325/0001-56, item 3 no valor de R$ 206,00/ item 4 no valor de R$ 169,50/ item 5 no valor de R$ 106,00/ item 7 no valor de R$ 204,00/ item 11 no valor de R$ 592,00/ item 15 no valor de R$ 84,50/ item 16 no valor de R$ 88,00/ item 17

no valor de R$ 99,00/ item 18 no valor de R$ 199,00/ item 19 no valor de 19,00.

Pauini - AM, 25 de julho de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A915B926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, vem por meio da SEMS/FMS, comunicar o **CANCELAMENTO de cotação de preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS AMBULÂNCIAS DE MARCA/MODELO FIAT/DUKATO MC RONTANAM** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, **justificando-se** pela Portaria 356 - 08 de abril de 2013 que regulariza as atividades do SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS SAMU, em seu artigo 14 determinando que se não houver envio de produções no período de no máximo 3 meses existe perda de recursos temporária ou definitiva.

PUBLIQUE-SE

Presidente Figueiredo, 03 de agosto de 2017

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:371E117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO SISPREV

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa;

CONSIDERANDO que os serviços discriminados nos autos da dispensa atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contração de empresa técnica e especializada na elaboração de avaliação atuarial firmado entre a pessoa jurídica Supremacia Consultoria e Assessoria Administrativa & Trade Ltda sob o CNPJ: 07.802.213/0001-86, conforme especificações inseridas no Projeto Básico, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas com a contratação objeto deste Despacho, orçada em R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 0912200112059 – Manutenção do Inst. de Prev. dos Servidores Públicos - SISPREV.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3° Determinar ao Setor de Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Presidente Figueiredo, 14 de julho de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D4AC1C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1430 DE 17 DE MAIO DE 2017

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "a", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO - o teor do Processo nº 650/2017, datado em 27/01/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE

Art. 1.º Fica instituída a **Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para contratação temporária, afim de preencher vagas no quadro dos Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

1. ARIONES SILVA DIAS – Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. ROQUE LANE WILKENS MARINHO – Membro
Secretário Municipal de Governo
3. ADEMAR LINS VITORIO FILHO – Membro
Consultor Geral do Município

4. MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS – Membro
Agente Administração

5. LENY PEREIRA DA SILVA - Membro
Fiscal municipal

6. LILIAN RIPARDO DE FREITAS – Membro
Agente administração
7. ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO- Membro
Agente de administração
8. ALINE CARVALHO DE SOUSA – Membro
Assessor Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B04C4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1218 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

TRANSFERIR O PERÍODO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EDITAL N. 1 DE 05 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº. 1661 de 28 de março de 2014

CONSIDERANDO o período eleitoral para escolha do cargo de Governador do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a legislação vigente, no tocante a lei nº. 9.504 de 30 de setembro de 1997, no seu Art. 73 que preceitua no sentido da vedação a nomeação, contratação de pessoal para exercer funções públicas no período eleitoral.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do referido PSS as diretrizes estabelecidas pelos art. 87 ao 97 da lei nº. 02 de 14 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1º - TRANSFERIR, conforme a motivação legal acima citada, o **CRONOGRAMA** do processo seletivo simplificado, previsto em edital de abertura de inscrição, para a publicação do resultado da avaliação de curriculum vitae previsto para o dia 04 de agosto de 2017

2º - AUTORIZO a Coordenadoria de gestão de pessoas, da Secretária Municipal de Administração, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta portaria

3º - AUTORIZO os membros da Comissão Avaliadora a tomar conhecimento e providencias quanto a presente transferência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Presidente Figueiredo, 03 de agosto de 2017

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA 1218/2017

CRONOGRAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	
DATA	**ATIVIDADES**
11/08/2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE
14 e 15/08/2017	RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE
16/08/2017	PARECERES DOS RECURSOS
17/08/2017	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5ECD75AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 022/2017 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE MINI VILA OLÍMPICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, oriundo do processo administrativo nº 022/2017 – PMSIRN/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa: **CONSTRUTORA MEDINA LTDA, CNPJ.: 09.053.303/0001-47**, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 148.023,50 (Cento e quarenta e oito mil vinte e três reais e cinquenta centavos).
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 02 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:42458AB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Autorização de Cessão de Servidora da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo Art. 111 da Lei Orgânica do Município, Art.71, Parágrafo único da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000 e;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica **CEDIDA** a Sra. **JAMILLA LAGOS BENLOLO,** servidora pública municipal, Matrícula nº5688, Nível A-5, Cargo Assistente Administrativo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, conforme estabelecido no **Convênio nº 012/2016-MP/PGJ.**

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 012/2016-MP/PGJ à partir do dia 01 de agosto de 2017.
Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira, 01 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6915D28A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DAVI DE SOUZA FEITOZA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Davi de Souza Feitoza, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, o memorando nº 382/2017-GAB-SGC, datado de 20 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVI DE SOUZA FEITOZA**, no Cargo de Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 02 de agosto de 2.017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 02 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CEC8B637

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO FG-1 - SRA. JANE LOPES OTERO - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/07/2017. Edição 1906. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor efetivo Municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, *memorando nº 380-GAB/2017, datado de 19 de julho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Efetiva no **Cargo de Assistente Administrativo, Sra. JANE LOPES OTERO**, exercendo cargo comissionado de Diretora de Departamento de Pessoal - CC7, para exercer cumulativamente a Função Gratificada de **Chefe de Seção – FG1**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 24 de julho de 2017.
Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança, conforme o Art. 96, I, alínea "a" da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F7C73883

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/07/2017. Edição 1907. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Edilene Lima Gonçalves Albuquerque – Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – Secretária Municipal de Educação e Cultura,** a viajar no trecho SGC/MAO/MAO/FORT/MAO/SGC no período de 06 a 13/08/2017, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE**, o pagamento de 06 (seis) diárias,

no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), num total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando no valor R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora e dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:55D33178

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º e de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de junho de 2016 (Contratação Temporária):

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 135/2017, datado de 14 de julho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DENISE ROSANE TEIXEIRA NOGUEIRA**, do Cargo de Assistente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 01 de agosto de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2AB106F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, informar que a licitação realizada através de Sistema de Registro de Preço N° **012/2017** – **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**, no dia 27 de julho de 2017, às 09:30h; foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame

Silves/AM, 28 de julho de 2017.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B2CB49AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 16 de agosto de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 03 de agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3648D684

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Am, à Senhora THEREZA D'AVILA SILVEIRA DA SILVA – Arquiteta, para fazer levantamento e orçamento para os materiais que serão utilizados na Praça Túlio Azevedo e Prefeitura Municipal, no período de 04/08/2017 a 11/08/2017, como consta no Ofício nº 583/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:4160A278

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Uarini, ao Senhor LUCIANO DE PAIVA LIMA – Coordenador do CEREST, para visita técnica ao Núcleo de Saúde do Trabalhador e capacitação sobre saúde do trabalhador aos servidores da saúde do município de Uarini, no período de 07/08/2017 a 12/08/2017, como consta no Ofício nº 575/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:774A828C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora CLEOMAR DE LIMA MARTINS – Técnica de Enfermagem, para acompanhamento profissional na remoção do paciente RODRIGO ZURRA CUNHA, no período de 21/07/2017 a 22/07/2017, como consta no Ofício nº 574/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E245294A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor EMER DE SENNA GOMES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, para cumprimento de diligencia ao TCE-AM, IPAAM e TJAM-PROJUDI-AM, no período de 15/08/2017 a 20/08/2017, como consta no Ofício nº 586/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:937435EE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, para participar da capacitação da oficina de elaboração e execução de projetos, no período de 08/08/2017 a 16/08/2017, como consta no Ofício nº 589/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:488509CC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 362/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

"EXONERA ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor ***DUARTE SÁVIO RODRIGUES ALVES DE MENEZES***, da função de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 12/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E7221DB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 037/2017 - CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o Licitante **Dr. FERNANDO FALABELLA JUNIOR,** Advogado OAB/AM sob o nº 4.428, portador da Cédula de Identidade nº 10847759 – SSP/AM e do CPF nº 596.400.302-87, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Av. Professor Nilton Lins (Av. Amazonas) nº 1100 – casa 149, Bairro: Flores, CEP 69.058-300, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 84.00,00 (Oitenta e quatro mil reais). Dividido em 12(doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 037/2017, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (um) ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS PARA O PATROCINIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

URUCARÁ (AM), em 27 de julho de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de URUCARÁ

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C0228B9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 011/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 037/2017 – CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e Dr. FERNANDO FALABELLA JUNIOR.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE 01 (um) ADVOGADO PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS PARA O PATROCINIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 84.00,00 (Oitenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Urucará, 01 de agosto de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:DAA11BBE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ

A Prefeitura Municipal de Urucará, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ, no dia 15 de Agosto de 2017, às 08h30min, objetivando o Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Articulação Intergovernamental, e de Representação do Município de Urucará, de acordo com o Termo de Referência.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na sala Comissão Permanente de Licitação, no período de 04/08/2017 a 14/08/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 03 de Agosto de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:963AF48B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017/CPL/PM-URUCARÁ

A Prefeitura Municipal de Urucará, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017/CPL/PM-URUCARÁ, no dia 15 de Agosto de 2017, às 10h30min, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 (ZERO) KM, DO TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) LUGARES, ano 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Articulação Intergovernamental, e de Representação do Município de Urucará, de acordo com o Termo de Referência.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na sala Comissão Permanente de Licitação, no período de 04/08/2017 a 14/08/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 03 de Agosto de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:BE81794E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **02 (Dois) dias de 08 (agosto) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO,** para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:
Empresa – MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.474.432/0001-05, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora Maria Eliete Araújo Otaviano, brasileira, casada, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1003380-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 384.332.492-15, residente e domiciliado a Rua Francisco Pereira de Souza s/nº, Cidade Nova, CEP 69.670-000, FONTE BOA-AM.
CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de Material Escolar e Didático, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 01: MATERIAL ESCOLAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**EXPECTATIVA DE CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	Algodão bola 50g colorido	Pcte	800	9,40	7.520,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
2	Apagador para quadro branco	Unid.	900	13,45	12.105,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
3	Apagador para quadro verde	Unid.	600	13,45	8.070,00	MARIA ELIETE ARAÚJO

						OTAVIANO
4	Apontador de mesa	Unid.	180	42,50	7.650,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
5	Apontador Pequeno	Unid.	1.500	1,90	2.850,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
6	Alfabeto, silabas e números - madeira	Jg	600	29,60	17.760,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
7	Balão colorido c/ 50 unid. Nº9	Pct	1.200	14,30	17.160,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
8	Barbante de algodão 50 gr c/4	Pct	1.300	8,40	10.920,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
9	Barbante de algodão grande 190g	Unid.	1.500	24,80	37.200,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
10	Borracha branca c/24	Pct	1500	34,90	52.350,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
11	Borracha duas cores c/ 24 unid.	Unid.	1.500	47,70	71.550,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
12	Caderno brochura c/ 48 fls pequeno	Unid	10.000	2,90	29.000,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
13	Caderno brochura 96 fls capa flexível	Unid	8.000	7,40	59.200,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
14	Caderno Universitário 4X capa flexível	Unid	8.000	30,38	243.040,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
15	Caderno Universitário 8X capa flexível	Unid	8.000	20,85	166.800,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
16	Cola 90 gr cx c/12 unid.	Cx	600	53,90	32.340,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
17	Cola 90 gr para isopor cx. c/12 unid.	Cx	100	64,86	6.486,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
18	Cola Bastão	Unid.	600	1,70	1.020,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
19	Cola branca 500ml	Unid	90	13,48	1.213,20	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
20	Cola glitter Cores variadas	Unid.	1200	4,85	5.820,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
21	Cola para madeira	kg.	1.500	34,87	52.305,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
22	Cola quente fina	kg.	1.500	1,48	2.220,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
23	Cola quente grosso	kg.	1.500	1,70	2.550,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
24	EVA cores variadas	Unid.	1.900	1,95	3.705,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
25	Folha de isopor 05 mm	unid	1.600	2,40	3.840,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
26	Folha de isopor 10 mm	Unid	1.600	4,35	6.960,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
27	Folha de isopor 20mm	Unid	1.600	7,66	12.256,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
28	Fita cores variadas 15 x 50m	Unid.	1.200	9,45	11.340,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
29	Fita crepe 12 x 30cm	Unid.	500	13,40	6.700,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
30	Fita crepe 45mm x 45 mm - grossa	Unid.	500	18,48	9.240,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
31	Fita dupla face 25 x 30cm	Unid.	1500	17,45	26.175,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
32	Fita durex grande transparente	Unid.	1.200	3,40	4.080,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
33	Fita Durex transparente fina	Unid.	800	2,95	2.360,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
34	Fita Gomada	Unid.	1.200	3,45	4.140,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
35	Fita Gomada de papel 50x50cm	Unid.	1.200	3,85	4.620,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
36	Giz de cera c/ 12 cores pequeno	cx	1.800	4,45	8.010,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
37	Kit Geométrico (régua 30 cm, esquadro e transferidor)	Unid.	1.600	13,90	22.240,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
38	Lápis caixa c/ 144 unid.	Cx	400	129,50	51.800,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
39	Lápis de cor c/ 12 cores grande	CX	8.000	8,45	67.600,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
40	Marcador para quadro verm, preto, azul	Unid.	8.000	8,70	69.600,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
41	Massa de biscuit (colorida)	kg.	4.000	7,45	29.800,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
42	Massa de modelar c/ 6	Unid.	6.000	6,40	38.400,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
43	Papel A4 branco chamequinho c/100	Pct	10.000	7,48	74.800,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
44	Papel A4 colorido chamequinho c/100	Pct	10.000	7,48	74.800,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
45	Papel almaço c/10 fls	Pc	9.000	2,48	22.320,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
46	Papel 40kg	pct	600	0,72	432,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
47	Papel especial casca de ovo c/50 uni	cx	800	27,48	21.984,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
48	Papel especial linho A4 c/50 unid	cx	500		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
49	Papel madeira	Pct	800	1,70	1.360,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
50	Papel milimetrado	Unid.	500		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
51	Papel camurça com 25	Pct	1.500	1,48	2.220,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
52	Papel cartão cores vaiadas c/20 fls	Pc	1.500	2,85	4.275,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO

53	Papel Cartolina branca c/100	Pc	1.500	0,95	1.425,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
54	Papel crepom cores variadas c/100	Pct	1.500	3,47	5.205,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
55	Papel micro ondulado cores variadas c/10 fls	Pct	1.500	6,48	9.720,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
56	Papel micro ondulado natalino c/10 fls	Pct	1.500	7,95	11.925,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
57	Papel Seda	Cx.	2.500	37,48	93.700,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
58	Papel Vergê c/ 50 unid.	Pct	900	28,95	26.055,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
59	Pasta classificadora sanfonada grande	Unid	500	27,90	13.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
60	Palito para churrasco	PCT	2.200	6,48	14.256,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
61	Pincel de pêlo nº0	Unid.	900		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
62	Pincel de pêlo fino c/12	Pct	900		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
63	Pincel fino cx. c/12 unid. Colors	Cx c/12	900	7,40	6.660,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
64	Pincel Grosso cx. c/ 12 unid.	Cx c/12	3000	14,45	43.350,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
65	Pincel para pintura nº12	Unid.	250		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
66	Pincel para quadro branco	Unid.	2.000	7,48	14.960,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
67	Pincel para retroprojetor de ponta 2.0	Unid	900	4,48	4.032,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
68	Pistola cores variados	Unid.	300		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
69	Pistola p/ Cola Quente gran. 40w	Unid.	500	44,90	22.450,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
70	Pistola p/ Cola Quente peq. 10w	Unid.	500	34,95	17.475,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
71	Prancheta acrílico	Unid	950	11,90	11.305,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
72	Reabastecedor de pincel p quadro VM. AZ.PT	Cx	700	84,95	59.465,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
73	Régua Bandeirante 30cm Cristal	Unid.	8.000	1,70	13.600,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
74	Régua Bandeirante 50cm Cristal	Unid.	10.000	6,48	64.800,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
75	Saco de pano cores variada	Unid.	7.000	7,70	53.900,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
76	Stencil à alcool com 100 unid.	Unid.	500	1,48	740,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
77	Tecido para tela de pintura	MT	200		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
78	Tesoura 8,5 metal ca200012	Unid.	200	17,95	3.590,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
79	Tesoura de picotar mundial pequena	Unid.	500	11,85	5.925,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
80	Tesoura escolar	Unid.	1.200	2,48	2.976,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
81	Tecido Americano	Metro	800		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
82	Tecido em sacaria	Metro	900		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
83	Tecido serapilheira	Metro	900		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
84	Tecido étamine	Metro	900		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
85	TNT cores variadas	PC	2.000	97,45	194.900,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
86	Tapete para alfabeto (EVA)	UNID.	200		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
87	Tinta p/ tecido c/6	Pct	800	2,95	2.360,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
88	Tinta guache 15 ml sortido	Cx	1.200	5,98	7.176,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
89	Tinta Puff cores variadas	Unid.	900	4,48	4.032,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
90	Tinta PVA cores vivas 200 ml	Unid.	900	7,45	6.705,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
91	Verniz incolor	UNID.	100	64,90	6.490,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
92	Verniz imbuia	UNID.	100	64,90	6.490,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
TOTAL					**2.161.803,20**	

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, Itens de 01 a 92, perfazendo um valor global de: **R$ 2.161.803,20 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**;

LOTE 02: MATERIAL DIDÁTICO E LÚDICO-PROGRAMAS SOCIAIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**EXPECTATIVA DE CONSUMO**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	BALÃO DE COR AMARELO C/ 50 UNID	PACOTE	200	8,45	1.690,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
2	BALÃO DE COR AZUL C/ 50 UNID	PACOTE	200	8,45	1.690,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
3	BALÃO DE COR BRANCO C/ 50 UNID	PACOTE	200	8,45	1.690,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
4	BALÃO DE COR LARANJA C/ 50 UNID	PACOTE	200	8,45	1.690,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO

5	BALÃO DE COR VERDE C/ 50 UNID	PACOTE	200	8,45	1.690,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
6	BALÃO DE COR VERMELHO C/ 50 UNID	PACOTE	200	8,45	1.690,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
7	BALAS DOCES DE SABORES VARIADOS 400G	CX	300	8,45	2.535,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
8	BARBANTE ALGODÃO 100M	UNID.	600	8,45	5.070,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
9	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO	UNID.	500	144	72.000,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
10	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY	UNID.	500	144	72.000,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
11	BOLAS DE PING-PONG	CAIXA	600	59	35.400,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
12	BOLAS DE VÔLEIBOL DE AREIA	UNID.	600	124	74.400,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
13	BOLAS DE VÔLEIBOL DE QUADRA	UNID.	600	124	74.400,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
14	BOLAS DENTE DE LEITE	UNID.	600	7,48	4.488,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
15	BOMBONS DE CHOCOLATE 200G	CAIXA	600	12,45	7.470,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
16	CANETA HIDROCOR(PILOT) C/ 12 UN. CADA	ESTOJO	500	13,97	6.985,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
17	COLA C/ GLITTER DE COR AZUL C/ 12 UNID	ESTOJO	500	4,85	2.425,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
18	COLA C/ GLITTER DE COR DOURADA C/ 12 UNID	ESTOJO	500	4,85	2.425,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
19	COLA C/ GLITTER DE COR PRATEADA C/ 12 UNID	ESTOJO	500	4,85	2.425,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
20	COLA C/ GLITTER DE COR VERMELHO C/ 12 UNID	ESTOJO	500	4,85	2.425,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
21	DOMINÓ	UNID.	500	18,9	9.450,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
22	EMBALAGEM P/ PRESENTE ESTAMPADA TAM.G	UNID.	1.000	2,48	2.480,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
23	EMBALAGEM P/ PRESENTE ESTAMPADA TAM.M	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
24	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER AZUL	UNID.	1.000	8,45	8.450,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
25	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER DOURADO	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
26	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER PRATEADO	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
27	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER PRETO	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
28	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER VERDE	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
29	EMBORRACHADO EVA C/ GLITTER VERMELHO	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
30	EMBORRACHADO EVA AMARELO	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
31	EMBORRACHADO EVA AZUL	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
32	EMBORRACHADO EVA LARANJA	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
33	EMBORRACHADO EVA MARROM	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
34	EMBORRACHADO EVA NUDE	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
35	EMBORRACHADO EVA PRETO	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
36	EMBORRACHADO EVA ROSA	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
37	EMBORRACHADO EVA VERDE	UNID.	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
38	FITA DECORATIVA AMARELA 50M	ROLO	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
39	FITA DECORATIVA AZUL	ROLO	1.000	1,95	1.950,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
40	FITA DECORATIVA LARANJA	ROLO	900	9,48	8.532,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
41	FITA DECORATIVA LILÁS	ROLO	900	9,48	8.532,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
42	FITA DECORATIVA VERDE	ROLO	900	9,48	8.532,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
43	FITA DECORATIVA VERMELHA	ROLO	900	9,48	8.532,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
44	GIZ DE CERA C/ 12 UN.	CX	500	4,48	2.240,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
45	ISOPOR DE 10 CM	UNID.	600	6,48	3.888,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
46	ISOPOR DE 15 CM	UNID.	600	7,45	4.470,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
47	ISOPOR DE 20 CM	UNID.	600	8,8	5.280,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
48	ISOPOR DE 5 CM	UNID.	600	3,45	2.070,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
49	JOGO DA MEMÓRIA	UNID.	180	19,7	3.546,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
50	JOGO DE BANCO IMOBILIÁRIO	UNID.	150		0,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
51	JOGO DE DAMAS	UNID.	150	17,7	2.655,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
52	JOGO DE XADREZ	UNID.	150	17,7	2.655,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
53	LÂMPADA PISCA-PISCA EM LED	UNID.	120	44,5	5.340,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
54	LÁPIS DE COR C/ 12 UN. CADA	UNID.	600	8,45	5.070,00	MARIA ELIETE ARAÚJO

						OTAVIANO
55	PAPEL CARTÃO COR AMARELO	UNID.	800	2,85	2.280,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
56	PAPEL CARTÃO COR AZUL	UNID.	800	2,85	2.280,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
57	PAPEL CARTÃO COR BRANCO	UNID.	800	2,85	2.280,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
58	PAPEL CARTÃO COR PRETO	UNID.	800	2,85	2.280,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
59	PAPEL CARTÃO COR VERDE	UNID.	800	2,85	2.280,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
60	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO	UNID.	800	2,85	2.280,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
61	Papel Casca de ovo 210 x 297mm / 180gr C/ 50UN.	PACOTE	150	27,48	4.122,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
62	PAPEL SANFONADO ESTAMPADO	UNID	600	6,9	4.140,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
63	PINCEL P/ PINTAR C/ TINTA GUACHE C/ 6 UNID	CAIXA	600	48,8	29.280,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
64	PIRULITO C/ 50 UNID	UNID.	2.000	8,95	17.900,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
65	PORTA-MANTIMENTO PLÁSTICO C/ 03 UN. CADA	PACOTE	280	42,9	12.012,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
66	QUEBRA-CABEÇA C/ 30 PÇS	UNID.	180	14,95	2.691,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
67	QUEBRA-CABEÇA C/ 50 PÇS	UNID.	180	25,95	4.671,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
68	RAQUETE P/ PING-PONG	UNID.	180	27,9	5.022,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
69	TINTA GUACHE C/ 6 UN. CADA	UNID.	400	5,98	2.392,00	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
70	TNT C/ 50 mts DE COR LILÁS C/ 50M	ROLO	150	97,45	14.617,50	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
71	TNT c/ 50mts de cor amarelo	ROLO	150	97,45	14.617,50	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
72	TNT c/ 50mts de cor azul	ROLO	150	97,45	14.617,50	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
73	TNT c/ 50mts de cor branco	ROLO	150	97,45	14.617,50	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
74	TNT c/ 50mts de cor laranja/cenoura	ROLO	150	97,45	14.617,50	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
75	TNT c/ 50mts de cor preto	ROLO	150	97,45	14.617,50	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
76	TNT c/ 50mts de cor verde bandeira	ROLO	150	97,45	14.617,50	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
77	TNT c/ 50mts de cor vermelho	ROLO	150	97,45	14.617,50	MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
TOTAL					**710.360,00**	

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO-ME, Itens de 01 a 77, perfazendo um valor global de: **R$ 710.360,00 (SETECENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**;

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017-CPL/PMFB**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 02 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO
CPF: CPF: 384.332.492-15
Maria Eliete Araújo Otaviano-ME
CNPJ: 01.474.432/0001-05

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:BDAFBD4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.022/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.022/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.027/2017-CPL, realizado em 11/07/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:**Aquisição de Materiais Laboratoriaispara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR:R$ 308.298,00 (trezentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Leinº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Preço
01	AGULHA COLETA VACUO 21G CX 100UN 25X8 VERDE	150	CX	L. IMPORT/ ESTRANGEIRO	43,00
02	AGULHA COLETA VACUO 22G CX 100UN 25X7 PRETA	150	CX	L. IMPORT/ ESTRANGEIRO	43,00
04	CONJUNTO COLORACAO ZIEHL NELSSEN KIT	20	KIT	LABORCLIN/ NACIONAL	71,50
07	ESTREPTOLISINA O LATEX 100T IN VITRO	150	KIT	LABORCLIN/ NACIONAL	75,00
27	SORO ANTI A 10ML FR	200	FR	PROTHEMO/ NACIONAL	23,50
28	SORO ANTI AB 10ML FR	200	FR	PROTHEMO/ NACIONAL	23,50
29	SORO ANTI B 10ML FR	200	FR	PROTHEMO/ NACIONAL	23,50
34	TIRA UROANALISE URICLIN C/150 TIRAS FR	300	FR	LABORCLIN/ NACIONAL	59,00
37	TUBO TIPO FALCON 15ML ESTERIL PT	100	PT	L. IMPORT/ ESTRANGEIRO	35,50

38	TUBO VACUO 4ML ROXA EDTA PLUS 100 RC	500	RC	L. IMPORT/ ESTRANGEIRO	56,50
39	TUBO VACUO 5ML AMARELA RC	500	RC	L. IMPORT/ ESTRANGEIRO	69,50
40	VDRL RPR BRAS 2X5ML 675T KIT	300	KIT	LABORCLIN/ NACIONAL	97,50

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Preço
05	ESCOVA LAVAR VIDRARIAS 8X40X195MM UND	80	UNID	WEINBERG/ NACIONAL	4,00
06	ESTANTE 90T 13MM UND	80	UNID	CRALPLAST/ NACIONAL	16,90
09	LAMINA MICROSCOPIO FOSCA 26X76 CX C/50	2.000	CX	OLEN/ NACIONAL	5,85
11	LAMINULA VIDRO 18X18MM CX C/100	1.500	CX	OLEN/ NACIONAL	3,80
12	LANCETA DESCARTAVEL CX C/200	800	CX	PONTURA/ NACIONAL	17,00
14	LUGOL FORTE 3% PARASITO FR 500ML	80	FR	LABOCLIN/ NACIONAL	44,00
15	PAPEL FILTRO QUALIT 15CM 80G PC 100F	150	PT	J. PROLAB/ NACIONAL	14,00
17	PIPETADOR V.F. FS 1000UL UND	50	UNID	KACIL/ NACIONAL	91,00
18	PIPETADOR V.F. FS 100UL UND	50	UNID	KACIL/ NACIONAL	91,00
19	PIPETADOR V.F. FS 10UL UND	50	UNID	KACIL/ NACIONAL	91,00
20	PIPETADOR V.F. FS 20UL UND	50	UNID	KACIL/ NACIONAL	91,00
21	PIPETADOR V.F. FS 500UL UND	50	UNID	KACIL/ NACIONAL	91,00
22	PIPETADOR V.F. FS 50UL UND	50	UNID	KACIL/ NACIONAL	91,00
23	PLACA KLINE VDRL VIDRO 12 ESCAVACOES UND	360	UNID	PERFECTA/ NACIONAL	50,60
24	PONTEIRA GILSON AMARELA 5-200UL C/1000 PT	250	PT	OLEN/ NACIONAL	11,00
25	PONTEIRA GILSON AZUL 100-1000 C/1000 PT	250	PT	OLEN/ NACIONAL	28,00
26	PROTEINA C REATIVA KIT 100T IN VITRO	250	KIT	INVITRO/ NACIONAL	88,00
30	SORO ANTI D 10ML FR	200	FR	PROTHEMO/ NACIONAL	43,80
31	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA CX C/100 ABSORVE	100	CX	ABSEORVE/ NACIONAL	16,00
32	TERMOMETRO MAX MIN DIGITAL UND	100	UNID	INCOTERM/ NACIONAL	67,00
33	TESTE GRAVIDEZ HCG 10UI C/50 TIRAS CX	300	CX	ECO/ NACIONAL	57,00
36	TUBO ENSAIO 13X100 C/250 UND	30.000	UNID	PRECISION/ NACIONAL	0,18

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 17 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB459A30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017-CML
No dia **24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30,** com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas, **M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84,** com endereço na Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480, Parintins-Amazonas e **J. LIMA LOBATO – ME CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22,** com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro-, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 19 - SRP nº 16/2017** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.19/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital

respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 16/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.
ENDEREÇO: Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
PARINTINS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	P. FINAL	MARCA
15	CALCULADORA DE MESA 9 DÍGITOS C/ PILHA AA OPERAÇÕES BASICAS, RAIZ QUADRADA % MEMÓRIA	1.000	UNID	36,52	CASIO
19	CANETAS HIDROGRAFICAS, CX C/12 CORES	2.000	CX	16,62	CIS
31	COLA BRANCA NÃO TOXICA, BASE PVA 500G	2.000	UN	15,88	POLAR
32	COLA COLORIDA 23G C/ GLITER 6 CORES	300	CX	22,32	ACRILEX
49	FITA DUPLA FACE (GRANDE)	3.000	UNID	14,03	EUROCEL
50	FITA GOMADA DE PAPEL 12MMX40M	3.000	UN	7,95	ADERE
51	FITA GOMADA DE PAPEL 50MMX50M	3.000	UNID	12,37	ADERE
53	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 60 FLS	1.000	UNID	42,18	CIS
54	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25 FLS	1.000	UNID	20,26	CIS
55	GRAMPEADOR DE PRESÃO PROFISSIONAL	100	CX	64,82	GRAMPLINE
56	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UNID	1.000	CX	5,77	CHAPARRAU
57	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO E TRANSPARENTE, 80MM PARA 200 FLS (TIPO ROMEU E JULIETA)	1.000	PCT	14,12	IARA
59	LAPIS HB2 CX C/ 144 UNID	1.000	CX	71,98	FABER CASTELL
62	LIVRO ATA SEM MARGEM 200FLS CAPA DURA COR PRETA: FOLHAS NUMERADAS; FOLHA DE ROSTO BRANCA; 21CM X 30 CM	2.000	UNI	24,84	TILIBRA
63	LIVRO DE PONTO CAPA DURA	1.000	UNID	18,20	TILIBRA
64	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - C/ 100 FLS., CAPA DURA	3.000	UNID	9,30	TILIBRA
67	PAPEL A4, RESMA DE 500FLS TAM 210MM X 297MM, CX. C/ 10 RESMAS	10.000	CX	166,57	COPIMAX
68	PAPEL ALMAÇO, RESMA 400 FLS, CX C/ 6 RESMAS	600	CX	110,20	JANDAIA
70	PAPEL CARTOLINA COMUM 180G/M², NA CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 48CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 03CM	2000	FLS	0,90	VMP
71	PAPEL CONTACT CRISTAL TAM. 0,45X10M;0,54KG.	1.000	ROLO	59,54	VULCAN
72	PAPEL CREPOM, PARAFINADO, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 48CMX2,0M	1000	UN	1,81	ENCEADO
73	PAPEL ESPECIAL CASCA DE OVO C/ 50 UNDS, FORMATO A4 (210 X 297)	3.000	CX	21,82	TILIBRA
74	PAPEL ESPECIAL LINHO A4 180G/M² CX C/ 50FLS CORES DIVERSAS	100	CX	26,01	FILIPAPER
75	PAPEL ETIQUETA BRANCO BRANCO A4367 CX C/ 100FLS	100	CX	90,41	FILIPAPER
76	PAPEL MANTEIGA	1.000	UNID	1,78	NULL
77	PAPEL MICROONDULADO CORES DIVERSAS	1.000	UNID	7,52	NULL
78	PAPEL NACARADO	1.000	MT	4,85	NULL
80	PAPEL VERGE A4 C/ 50 UNDS, BRANCO, FORMATO A4 (210 X 297)	3.000	CX	16,35	FILIPAPER
81	PASTA A/Z DENTE LONGO, CX C/ 20 UNIDADES	4.000	CX	213,11	FRAMA
82	PASTA ARQUIVO SUSPENSO CX C/ 50 UNID	200	CX	272,34	IDELLO
83	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM GRAMPO	3.000	UNID	2,44	ACP
85	PASTA POLIONDA 06 CM	1.000	UNID	4,85	IDELLO
86	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 02MM	1.000	UNID	3,70	IDELLO
87	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	3.000	UNID	2,73	ACP
88	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO C/ GRAMPO	3.000	UNID	2,78	ACP
91	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, SUPERFICIE GALVANIZADA, TAMANHO 6MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES. (TACHINHA)	1.000	UNID	3,58	BAXMANN
92	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 25FLS (MÉDIO)	1.000	UNID	29,01	GRAMPLINE
93	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40FLS (GRANDE)	1.000	UNID	56,33	GRAMPLINE
94	PINCEL ATÔMICO1100-P AZUL CX C/ 12 UNID	1.000	CX	37,71	PILOT
95	PINCEL ATÔMICO1100-P PRETO CX C/ 12 UNID	1.000	CX	37,71	PILOT
97	PINCEL DE PÊLO PONTA CHATA Nº 2, 12, OU 16	500	UNID	6,73	LEONORA
98	PINCEL HIDROCOR, CX C/12 UNIDADES	700	CX	14,61	LOENORA
100	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD/DVD, PONTA FINA, MP10 CX C/ 12 UNID	2.000	UNID	4,04	GRAMPLINE
101	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETO, VERMELHO CX C/ 12 UNID	1.000	CX	66,69	JOCAR OFFICE
102	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	300	UNID	36,50	LEONORA
103	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	300	UNID	18,83	LEONORA
104	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 10MM (FOLHA)	700	UNID	3,87	ISOESTE
105	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA DE 5MM (FOLHA)	700	UNID	1,95	ISOESTE
107	PREDENDOR DE PAPEL MÉDIO CORES SORTIDAS 25MM EMBALAGEM COM 24 UNID.	500	BEM	25,19	CIS
109	REGUA 30CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA	3.000	UNID	1,44	MERCUR
110	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13CM, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ CABO DE POLIPROPILENO PRETO E PONTA ARREDONDADA	1.000	UNID	3,41	TRIS
112	TESOURA TAMANHO MÉDIA, COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO APROXIMADO DE16CM	500	UNID	11,99	GRAMPLINE
113	TINTA AGRILEX CORES VARIADAS	3.000	UNID	2,73	ACRILEX
115	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETA	2.000	UNID	7,65	PILOT
116	TNT (CORES DIVERSOS)	3.000	PEÇA	73,37	TNT

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME.
ENDEREÇO: Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré -CEP 69.153-480
CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84
PARINTINS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	QIANT.	UNID.	P. FINAL	MARCA
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	1.000	UNID	13,70	PILOT

7	BARBANTE DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 350M	800	UNID	13,50	VONDER
11	BORRACHA BRANCA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	500	CX	16,30	FABER CASTELL
12	BORRACHA PARA DESENHO COR VERDE	3.000	UNID	2,10	FABER CASTELL
21	CD PARA DADOS COM CAPA	3.000	UN	2,60	LEVOX
25	CLIPS Nº 4/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	3,00	ACC
28	CLIPS, COLORIDO Nº 2/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	2000	CX	3,33	ACC
29	CLIPS, COLORIDO Nº 3/0, PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	2000	CX	2,80	ACC
30	COLA BASTÃO SEM SOLVENTES: COM GLICERINA; PESO LIQUIDO 8G	3.000	UNID	1,86	BIC
33	COLA COLORIDA 23G C/6 CORES	300	CX	8,38	ACRILEX
34	COLA ISOPOR E E.V.A GRANDE, C/ BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. 90G	700	UNID	4,10	ACRILEX
35	COLA QUENTE EM BASTÃO, ESPESSURA FINA DE 7,5MM X 300MM, TRANSPARENTE, PADRÃO PATEX	3.000	UNID	0,69	PATEX
36	COLA QUENTE EM BASTÃO, ESPESSURA GROSSA DE 11,2MM X 30CM, TRANSPARENTE, PADRÃO PATEX	3.000	UNID	1,35	PATEX
42	ESTILETE ESTREITO PLASTICO PROFISSIONAL C/TRAVA E LAMINA DE AÇO.	1.000	UNID	4,00	SELLER
43	ESTILETE LARGO PLASTICO PROFISSIONAL C/TRAVA E LAMINA DE AÇO.	1.000	UNID	6,00	SELLER
44	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM.	1.000	UNID	2,24	BACCHI
45	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE, TAM. 12 MM X 40M, FINA	3.000	UNID	1,54	DUREX
46	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE, TAM. 45MM X 30M, LARGA	3.000	UNID	3,05	DUREX
52	GIZ DE CERA ESCOLAR COM 12 CORES	1000	CX	4,55	ACRILEX
58	LÁPIS DE COR; CONTEÚDO: 12 LÁPIS DE COR	2.000	CX	6,35	FABER CASTELL
60	LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B SEXTAVADO SM/C90006B (PADRÃO FABER CASTELL)	3.000	UNID	3,15	BIC
61	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL.	3.000	CX	33,70	BIC
65	LIVRO DE REGISTRO FISCAL E OCORRÊNCIAS, MODELO 6, 50 FLS, FORMATO 218MM X 319MM	1.000	UNID	6,97	TILIBRA
66	PAPEL 40 KG	3.000	UNID	0,89	CHAMBRIL
69	PAPEL CARTÃO, 180G/M², CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 48CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 03CM	1000	UN	2,15	FILIPAPER
84	PASTA FICHÁRIO COM 4 ARGOLAS, TAM. OFÍCIO, LOMBO 4CM	2.000	UNID	11,70	SPIRAL
89	PASTA, SANFONADA DE A A Z, PLÁSTICA, NA COR TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÓRIAS, FECHO EM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM X 26CM.	500	UNID	55,58	POLYCART
90	PASTAS PLASTIFICADAS, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO E ABA, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS CX/ 30 UNID	500	CX	111,60	DELLO
96	PINCEL ATÔMICO1100-P VERMELHO CX C/ 12 UNID	1.000	CX	37,70	PILOT
99	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO, EM PLÁSTICO, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE NÃO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNID	2.000	CX	21,76	BIC
106	PORTA TRECO PARA MESA DE ESCRITORIO	500	UNID	24,90	DELLO
108	PREDENDOR DE PAPEL GRANDE 32MM CORES SORTIDAS 52MM EMBALAGEM COM 12 UNID	500	BEM	25,50	TILIBRA
111	TESOURA TAMANHO GRANDE, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21CM	500	UNID	14,20	TRAMONTINA
114	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL CONTEÚDO 42 ML, BICO DOSADOR CX C/ 12 UNID	300	CX	16,40	PILOT

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: J. LIMA LOBATO – ME.
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro- CEP 69.151-000
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
PARINTINS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	P. FINAL	MARCA
1	AGENDA TELEFÔNICA 39 FOLHAS, TAMANHO 139MMX210MM	500	UN	15,20	CREDEAL
2	AGENDA, ANUAL, NA COR PRETA, TAMANHO146 MM X 208.	500	UN	24,45	FRAMA
3	ALFINETE COLORIDO: ALFINETE PARA MAPAS COLORIDO (SORTIDOS), CX C/ 50 UNID. FABRICADOS EM POLOESTIRENO, SUPER DURO E COM PONTA EXTRA FINA	1.000	CX	10,25	JOCAR
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, CX. PLÁSTICA C/ ESPONJA ABSORVENTE, TAMANHO N.º 3, COR AZUL.	300	UNID	8,69	RADEX
6	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO RESISTENTE.	3.000	UN	1,68	LEO&LEO
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES, 86MMX 86MM, 700 FOLHAS, PADRÃO FILICUBE	1.000	CX	15,49	BRW
9	BLOCO PARA MARCAR PÁGINAS, POST-IT AUTO ADESIVO 38MM X 51MM (PEQUENO), COM 4 UNID	3.000	EM	5,00	BRW
10	BLOCO PARA MARCAR PÁGINAS, POST-IT AUTO ADESIVO 76MM X 76MM (MÉDIO) COM 1 UNID	3.000	EM	6,30	BRW
13	CADERNO ESCOLAR, HORIZONTAL 96 FLS, TIPO BROCHURÃO.	2.000	UN	6,50	TRIS
14	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAMANHO C: 36 X L:13 X A: 24 CM, CORES VARIADAS	5.000	UNID	5,05	ALAPLAST
16	CANETA CORRETIVA 8ML, PADRÃO BIC	3.000	CX	65,70	CORRECT PEN
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL CORPO EXANGULAR EM MATÉRIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/50 UNDS.	3.000	CX	44,50	COMPACTOR
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA CORPO EXANGULAR EM MATÉRIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/50 UNDS.	3.000	CX	44,50	COMPACTOR
20	CARBONO UMA FACE	1.000	CX	41,20	HERLIOS
22	CLIPS Nº 1/0 C/100 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	2,58	ACC
23	CLIPS Nº 2/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	2,25	ACC
24	CLIPS Nº 3/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	2,72	ACC
26	CLIPS Nº 6/0 C/30 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	4,35	ACC
27	CLIPS Nº 8/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	3.000	CX	3,10	ACC
37	CORRETIVO, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, Á BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 9ML.	3000	UN	5,00	FRAMA
38	ELÁSTICO LIGA 500GR C/ 100	4000	PCT	3,70	MERCUR
39	EMBORRACHADOS EM E.V.A, GROSSOS, CORES DIVERSAS	3.000	UNID	3,55	LEO&LEO
40	ENVELOPES A3 TAM 31X41CM DIVERSAS CORES CX COM 100 UNID	2.000	CX	78,00	SCRITY
41	ENVELOPES A4 AMARELO, MEDIDA 229X324MM DIVERSAS CORES CX COM 100 UNID	3.000	CX	39,80	SCRITY
47	FITA ADESIVA DUREX, TAM. 12MM X 10M, COLORIDA	3.000	UNID	0,96	EUROCEL
48	FITA CREPE ADESIVA, TAM. 38MM X 40M	3.000	UNID	6,15	CELTA
79	PAPEL OFICIO 2, RESMA COM 500FLS	20.000	RM	18,80	REPORT

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 16/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 24 de julho de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Comercial Triunfante LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
FRANCISCO DAS GRAÇAS SOARES FEIJÓ
CPF/MF 054.041.182-53
Representante Legal

M. C. Rodrigues Junior – ME
CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84
MAURO COELHO RODRIGUES JUNIOR
CPF/MF 800.850.082-49
Titular

J. Lima Lobato – ME
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
JOSIVAN LIMA LOBATO
CPF/MF 711.686.562-49
Titular

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CB273030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017-CML
No dia **24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30,** com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas e **J. LIMA LOBATO – ME CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22,** com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro-, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 21 - SRP nº 18/2017** para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.21/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 18/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.
ENDEREÇO: Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
PARINTINS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	P. FINAL	MARCA
1	Água Sanitária, composição Bactericida, Hipoclorito de Sódio, água; validade mínima de 04 meses a partir da entrega do produto. Frasco de 1 litro.	LITRO	60.000	**2,37**	BRINORT
2	Álcool em Gel, materia: Álcool Etílico Hidratado 70 INPM, tipo: Gel, Sanitizante, data de validade, 10 (dez) meses da data de entrega do produto, frasco de 500ml.	FRASCO	10.000	**4,94**	NOBRE
3	Álcool Hidratado 70% Antissépitico 1000ml.	LITRO	5.000	**9,02**	NOBRE
4	Avental branco e, material sintético resistente e flexível, tamanho único.	UNID.	1.500	**10,15**	MC
5	Avental de pano; composição: algodão e poliester.	UNID.	1.500	**8,00**	MC
6	Balde Plástico 12L, em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com paredes e fundos reforçados. Com reforço no encaixe da alça, a alça de aço zincado, o produto deverá ter resgistro no inmetro	UNID.	3.000	**13,93**	PLASNEW
7	Balde Plástico 20L, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistencia a impacto, com paredes e fundos reforçados, com tampa, o produto deverá ter registro no inmetro.	UNID.	1.000	**15,00**	PLASNEW
8	Barrage Pulverização Frasco c/ 20ml.	UNID.	3.000	**4,70**	FORTDDGE
9	Cera líquida em frasco plástico de 01lt; composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metilglicol, conservante, alcanolamida, corante e perfumado cores vermelho, amarelo e incolor.	UNID.	20.000	**4,41**	INGLEZA
10	Cesto de Plástico para lixo 12L, com tampa e pedal, confeccionada em plástico resistente.	UNID.	500	**19,60**	ZUPPANI
11	Cesto de Plástico para lixo de 20L, com tampa e pedal. Confeccionada em plástico resistente.	UNID.	500	**36,64**	PLASNEW
12	Cesto de Plástico telado 80L, plástico resistente, com tampa.	UNID.	500	**42,78**	EXITO
13	Cesto de Plástico telado para papel 9L plástico resistente, sem tampa.	UNID.	500	**7,70**	ERCAPLAST
14	Cesto para Lixo 100L, com tampa e alça lateral, confeccionada em plástico resitente.	UNID.	500	**96,33**	CONTENE
15	Cesto para Lixo 50L, com tampa e alça lateral, confeccionada em plástico resistente.	UNID.	500	**43,37**	SANREMO
16	Coador de Café Pano Alvejado nº 08 com cabo de madeira.	UNID.	2.000	**3,78**	MC
17	Colher descartável , resistente, plástico (leitosa ou transparente), com 50 und.	PACOTE	3.000	**3,30**	STRAWPLAST
18	Colher para sobremesa descartável, resistente, plástico (leitosa ou transparente), com 50 und.	PACOTE	3.000	**2,53**	STRAWPLAST
19	Copo de café descartável 80ml em poliestileno atoxico, sem tampa, pct. 100 und.	PACOTE	40.000	**3,07**	COPOBRAS
20	Copo descartável 100ml pacote c/ 100, normatizado em polipropileno.	PACOTE	20.000	**3,10**	COPOBRAS
21	Copo descartável 180ml, material poliestireno, aplicação água/suco e refrigerante, atoxico, na cor branca, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50.000	**2,53**	COPOBRAS
22	Copo descartável 50ml em poliestileno atoxico, sem tampa, pct. Com 100 und.	PACOTE	25.000	**1,67**	COPOBRAS
23	Creme dental com micro partículas de cálcio, máxima proteção anticáries com 90gr.	UNID.	2.000	**2,95**	SORRISO
24	Creme dental infantil com fluor ativo, não contém açúcar, presença de fluoreto de sódio na formulação do gel com 50gr.	UNID.	2.000	**4,10**	EVEN
25	Desentupidor sanitário, cabo em plástico reforçado. Medidas: comprimento 41cm diâmetro 13cm.	UNID.	500	**7,25**	SHANGRILA
26	Desinfetante p/ uso geral de 1000ml princípio ativo de cloreto de benzalconeo 50% com poder germicida. Composição: cloreto de benzalconeo, corante, conservante amulsificante essenciais e veiculo.	UNID.	50.000	**7,30**	PINHO BRIL
27	Desodor em pedra, para sanitário, perfumada com ação bacteriostatica em caixa com uma unidade, c/ suporte, peso 35G.	UNID.	20.000	**2,60**	SANY
28	Desodorizador de ambientes, spray, de 440 ml. Validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.	UNID.	15.000	**7,45**	GLADE
29	Detergente desengordurante, com PH mínimo 11, para limpeza geral de equipamentos de uso profissional, pisos, azulejos, etc. Frasco de 1 litro.	UNID.	10.000	**2,25**	UAU
30	Detergente líquido, neutro, frasco com 500ml, validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	FRASCO	20.000	**2,10**	ECONÔMICO
31	Escova dental adulta, cerdas arredondadas e macias, cabo longo e anatômico, fabricação nacional.	UNID.	2.000	**2,68**	SORRISO
32	Escova dental infantil, cerdas arredondadas e macias, cabo angulado, fabricação nacional.	UNID.	2.000	**3,76**	CONDOR
33	Escova para limpeza sanitário plástica, cerdas de nylon, com cabo e reservatório para acomodar escova.	UNID.	1.000	**7,90**	CONDOR
34	Escova para roupa, de mão, para limpeza em geral, cerdas sintéticas brancas onduladas, tamanho médio.	UNID.	1.000	**4,22**	INCAVAS
35	Escova plástica para unhas, com cerdas macias, ideal para escovar mãos e unhas.	UNID.	1.000	**3,20**	CONDOR
36	Escovão de cerdas de nylon de 60cm c/ cabo.	UNID.	1.000	**9,18**	DURAFORT
37	Espanador de teto, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas ondulados, cabo em madeira de 2,0 a 3,0 metros.	UNID.	1.000	**10,30**	INCAVAS
38	Esponja para cozinhar dupla face em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica com uma unidade, nas cores verde e amarela, med. Aprox. 110x75x20mm	PACOTE	15.000	**1,08**	WISH
39	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, 38x58cm, com alta absorção de umidade.	UNID.	2.000	**2,75**	MC
40	Fósforo, com no mínimo 40 palitos em cada caixa.	PACOTE	3.000	**2,93**	PARANA
41	Garfo descartável, resistente, plástico (leitosa ou transparente), com 50 und.	PACOTE	3.000	**3,17**	STRAWPLAST
42	Guardanapo de pano 50x40cm 100% algodão, modelo ou cores diversas.	UNID.	3.000	**4,00**	ITATEX
43	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 14cmx14cm-pacote com 500 unidades.	PACOTE	5.000	**2,62**	FLEUR
44	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20cmx22cm-pacote com 50 guardanapos.	PACOTE	5.000	**1,86**	FLEUR
45	Inseticida em aerosol, para insetos caseiros, 400ml, validade de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	UNID.	5.000	**10,48**	JOHNSON

46	Limpa vidros, sem álcool, destinado para limpeza de vidros. Prazo de validade 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco com 500ml.	FRASCO	5.000	**8,95**	RECKITTBENCK
47	Limpador multiuso instantâneo de 500ml com bico dosador. Validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	FRASCO	5.000	**5,66**	RECKITTBENCK
48	Lustra móveis, composição: óleo mineral e vegetal, aroma: pérola. Ideal para superfícies lisas, frasco 200ml. Validade 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	FRASCO	3.000	**5,10**	DESTAC
49	Luva de latex, para uso doméstico, com a palma antiderrapante, tam: G. Pacote com 01 par.	PAR	3.000	**4,36**	UDMAIS
50	Luva de latex, para uso doméstico, com a palma antiderrapante, tam: P. Pacote com 01 par.	PAR	3.000	**4,28**	UDMAIS
51	Luva de latex, para uso doméstico, com a palma antiderrapante, tam: M Pacote com 01 par.	PAR	3.000	**4,28**	UDMAIS
52	Pá coletora de lixo, em metal galvanizado, com cabo vertical em madeira ou metal revestido, comprimento do cabo, 80cm.	UNID.	2.000	**5,22**	INCAVAS
53	Palha de aço para uso doméstico em pacote com 08 unidades.	PACOTE	12.000	**1,50**	QLUSTRO
54	Pano de Limpeza multiuso tipo perfex antibacteriano com 05 unid, cor azul.	PACOTE	5.000	**5,82**	PERFEX
55	Pano para chão alvejado em tecido 100% algodão. Tecido dobrado e costurado em forma de saco, 42x65cm	UNID.	10.000	**6,16**	ITATEX
56	Pano para chão flanelado tipo A em tecido 100% algodão.	UNID.	5.000	**4,78**	ITATEX
57	Pano para copa, em algodão 100% natural, branco, com acabamento em overlock, medido aproximadamente 45x70cm.	UNID.	3.000	**5,60**	LIMPOTEX
58	Papel aluminio, em rolo de rolo de 45cmx7,5m.	UNID.	2.000	**4,60**	WYDA
59	Papel filme de PVC transparente 28cmX30m	UNID.	2.000	**4,32**	WYDA
60	Papel higienico 100% celulose virgem branca, maciez e resistencia, embalagem com 04 rolos 30m.	PACOTE	60.000	**3,06**	FLORAL
61	Papel toalha, 100% celulose virgem, folha branca, pct com 02 und, medindo aproximadamente 21,0cmX20,0cm.	PACOTE	40.000	**4,27**	SCALA
62	Prato descartável branco leitoso resistente 21cm, com 10 unidades.	PACOTE	3.000	**2,13**	COPOBRAS
65	Sabão em barra, multiuso, ação desengordurante biodegradável, pct 1kg, validade mínima de 12 (doze) meses da data da entrega do produto.	UNID.	15.000	**4,26**	CUTIA
66	Sabão em pó, detergente em pó biodegradável, embalagem com 500G. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses da data da entrega do produto.	CAIXA	10.000	**4,74**	UNILEVER
67	Sabonete em barra infantil com creme hidratante, peso 75G	UNID.	2.000	**3,64**	POMPOM
68	Sabonete em barra, com 90 gramas, biodegradável, validade no mínimo 10 meses a partir da entrega do produto.	UNID.	2.000	**1,94**	EVEN
69	Sabonete líquido, PH neutro biodegradável, para higiene das mãos, validade no mínimo 10 (dez) meses a partir da entrega do produto. 350ml.	UNID.	5.000	**12,29**	PROTEX
74	Saco plástico para lixo reforçado, super resistente, na cor preta, com capacidade para 200 litros, embalagem com 05 unidades por pacote.	PACOTE	50.000	**2,54**	SACOLMAX
75	Soda Caustica, pote com 300G- validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega do produto.	UNID.	2.000	**5,22**	HIPER PLUS
76	Toalha de banho 100% algodão	UNID.	2.000	**27,61**	SÃO CARLOS
77	Toalha de rosto 100% algodão	UNID.	2.000	**6,17**	SÃO CARLOS
78	Touca descartável-pct c/ 100 unidades.	PACOTE	1.000	**18,30**	WYDA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: J. LIMA LOBATO – ME.
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro- CEP 69.151-000.
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
PARINTINS/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. FINAL	MARCA
63	Rodo de espuma com largura de 30cm, e encapado com madeira de 120cm de comprimento, tipo dupla face.	UNID.	500	7,03	DURAFORTE
64	Rodo, borracha, medindo aproximadamente 45 cm, base de plástico, cabo de plástico com rosca medindo 120cm aproximadamente.	UNID.	2.000	6,40	DURAFORTE
70	Saco de fibra, tamanho: Grande	PACOTE	15.000	2,05	SACARIA NOVO MUNDO
71	Saco plástico para lixo reforçado, na cor preta, com capacidade para 30 litros, embalagens com 10 unidades por pacote.	PACOTE	50.000	1,20	AKI LIXO
72	Saco plástico para lixo, na cor preta, com capacidade para 50 litros, embalagem com 10 unidades por pacote.	PACOTE	50.000	1,30	OURO LIXO
73	Saco plástico para lixo reforçado, super resistente, na cor preta, com capacidade para 100 litros, embalagem com 05 unidades por pacote.	PACOTE	50.000	1,35	OURO LIXO
74	Saco plástico para lixo reforçado, super resistente, na cor preta, com capacidade para 200 litros, embalagem com 05 unidades por pacote.	PACOTE	50.000	2,50	OURO LIXO
79	Vassoura de cipó, com cabo em madeira.	UNID.	30.000	5,83	PICA-PAU
80	Vassoura de pêlo sintético, cabo em madeira com rosca, medindo aproximadamente 40cm.	UNID.	1.000	11,20	SCOTH
81	Vassoura de piaçava, nº 05 tipo Gari, aproximadamente 45cm, cabo em madeira.	UNID.	30.000	6,60	PICA-PAU
82	Vassoura espanadora de teto, cabo em madeira.	UNID.	3.000	8,52	PICA-PAU

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 18/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 24 de julho de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Comercial Triunfante LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
FRANCISCO DAS GRAÇAS SOARES FEIJÓ
CPF/MF 054.041.182-53
Representante Legal

J. Lima Lobato – ME
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
JOSIVAN LIMA LOBATO
CPF/MF 711.686.562-49
Titular

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D28878B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017-CML
No dia **25 (vinte e cinco) do mês de julho de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30,** com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas e **J. LIMA LOBATO – ME CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22,** com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro-, CEP 69.151-000, Parintins-Amazonas e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 22 - SRP nº 19/2017** para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.22/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 19/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.
ENDEREÇO: Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
PARINTINS/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	P. FINAL	MARCA
2	AÇÚCAR CRISTAL, isento de sujidades, contendo 1 quilo.	50.000	Kg	**2,73**	DOCE DIA
3	AGUA MINERAL, natural sem gás 09 unidades, contendo 2l	5.000	Fds	**21,47**	YARA
4	AGUA MINERAL, natural sem gás 12 unidades, contendo 350 ml	10.000	Fds	**10,92**	YARA
5	AGUA MINERAL, natural, contendo 20 litros	20.000	Recarga	**8,10**	YARA
6	AMIDO DE MILHO, pó fino, cor branca, de sabor, cheiro próprio, caixas contendo 500 gramas.	1.000	Pct	**6,31**	MAIZENA
7	APRESUNTADO FATIADO Kg; Composição: carne suína pré-cozida. Prazo de validade 90 dias.	5.000	Kg	**6,23**	ESTRELA
8	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, longo, fino, grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, contendo 1 kg	30.000	Pct	**3,50**	CAÇAROLA
12	BISCOITO MARIA, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas.	10.000	Pct	**3,50**	ESTRELA
13	BOLACHA CRAKER TRADICIONAL, com sabor, cheiro próprio; isenta	30.000	Pct	**3,33**	TRIGOLINO

	de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas				
14	BOLACHA CREAM CRAKER INTEGRAL, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas.	10.000	Unid	**3,69**	PELAGGIO
17	CAFÉ, Café torrado e moído, pacote contendo 500 Gramas.	30.000	Pct	**11,25**	MANAUS
21	CARNE BOVINA IN NATURA, CHARQUE, tipo carne seca ponta de agulha bovina salgada, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	8.000	Kg	**24,22**	RIO MAR
22	CARNE BOVINA INATURA - AGULHA, carne bovina resfriada, de 1ª qualidade. Embalada com data de validade.	8.000	Kg	**12,92**	REGIONAL
23	CARNE BOVINA INATURA - ALCATRA, carne bovina resfriada, magra, de 1ª qualidade, deverá ser macia e suculenta, corte para bife. Com Inspeção de Órgãos Oficiais.	8.000	Kg	**22,37**	REGIONAL
24	CARNE BOVINA INATURA - COSTELA, carne bovina resfriada, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada	5.000	Kg	**10,07**	REGIONAL
25	CARNE BOVINA INATURA - LAGARTO, Carne bovina resfriada, sem osso, apresentação peça inteira, congelada. Embalada com data de validade, com Inspeção de Órgãos Oficiais.	8.000	Kg	**21,70**	REGIONAL
26	CARNE BOVINA INATURA - PÁ, carne bovina resfriada, de 1ª qualidade. Embalada com data de validade, om Inspeção de Órgãos Oficiais.	8.000	Kg	**16,86**	REGIONAL
27	CARNE BOVINA MOÍDA INATURA - Carne bovina resfriada, moída, 1ªqualidade; Matéria-prima: carne resfriada ou congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Embalada com data de validade, com Inspeção de Órgãos Oficiais.	5.000	Kg	**16,53**	REGIONAL
29	CHÁ EM SACHE, sabor camomila; erva-cidreira; erva-doce em caixa contendo 10 gr.	1.000	Cx	**4,88**	DR OETKER
30	CÔCO RALADO, sem ranço; sem açúcar; ausência de sujidades, parasitas e larvas; contendo 100 gramas.	500	Pct	**4,88**	DUCOCO
31	COLORAU contendo 500g	2.000	Unid	**3,80**	DONA CLARA
32	CREME DE LEITE, esterilizado, com 25% de gorduras, contendo 200 gramas.	2.000	Tp	**3,02**	ITALAC
33	ERVILHA, em conserva simples, grãos inteiros, acondicionado em lata contendo 200 gramas drenado.	2.000	Lata	**1,96**	QUERO
34	EXTRATO DE TOMATE, concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, contendo 340 gramas	2.500	Unid	**2,91**	QUERO
35	FARINHA BRANCA FAROFA, seca, fina, ligeiramente torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas, contendo 1 KG	7.000	Pct	**4,78**	SO GRÃOS
36	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, seca, levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, contendo 1 kg.	10.000	Kg	**4,75**	REGIONAL
38	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA KG, Goma de Mandioca Hidratada	2.000	Kg	**5,91**	SO GRÃOS
40	FARINHA LACTEA 230G, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten	1.000	Pct	**6,23**	NESTLE
42	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, contendo 1 quilo.	5.000	Pct	**6,22**	JAÚ
43	FEIJAO RAJADO TIPO 1, embalagem c/ 1 kg, classe vermelho	5.000	Kg	**9,02**	TIO BETO
48	FRANGO, inteiro, congelado, embalado individualmente, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	15.000	Kg	**5,08**	AMAZONAS
49	GOIABADA TRADICIONAL, doce de goiaba cremoso embalagem contendo 300 g	2.000	Unid	**2,55**	DEZ MAIS
50	KETCHUP TRADICIONAL, emulsão cremosa contendo 360gr	2.000	Unid	**2,80**	QUERO
51	LEITE CONDENSADO, leite fresco, puro e integral, açúcar e lactose, não contêm glúten, contendo 395 gr.	10.000	Tp	**3,97**	ITALAC
52	LEITE DE COCO, emulsão liquida espessa, translúcida; cor branca, leitosa, cheiro, sabor próprios, sem ranço; em frasco de vidro contendo 500 ml.	8.000	Frs	**5,97**	MENINA
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, de 1º qualidade, com ferro + vitaminas C, A e D, acondicionado em lata contendo 400 gr.	5.000	Lata	**12,28**	NESTLE
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL, de 1º qualidade, sem adição de açúcar; acondicionado em saco plástico aluminizado, contendo 400 gramas.	40.000	Pct	**10,42**	NESTLE
55	LINGUIÇA CALABREZA RESFRIADA, KG; Ingredientes: carne suína curada.	4.000	Kg	**14,72**	PERDIGÃO
56	MACARRÃO ESPAGUETE, com sêmola, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo 500g.	15.000	Pct	**2,18**	ESTRELA
58	MANTEIGA COMUM, com sal, obtida do soro de leite.	15.000	Kg	**31,73**	VITALLY
59	MARGARINA CREMOSA, com sal, obtida de óleos vegetais, contendo 500 gramas.	10.000	Pote	**5,23**	DELINE
60	MASSA ALIMENTICIA SOPA, tipo parafuso, seca, para macarronada, cor amarela, contendo 500 gramas.	5.000	Pct	**3,24**	HILEIA
61	MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma.	1.000	Pct	**3,97**	ESTRELA
62	MILHO PARA PIPOCA, grão de milho amarelo, beneficiado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo 500 gramas.	2.000	Pct	**3,97**	DONA CLARA
64	OLEO COMESTÍVEL DE SOJA, obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; contendo 900 ml.	15.000	Garrafa	**4,47**	CONCÓRDIA
65	PÃO DE FORMA TIPO TRADICIONAL, fabricado com farinha de trigo especial.	20.000	Kg	**10,92**	REGIONAL
66	PÃO DOCE, pão com 30 gr, fabricado com farinha de trigo especial.	10.000	Kg	**12,59**	REGIONAL
67	PÃO MASSA FINA TIPO HAMBURGUER, pão com 30 gr, fabricado com farinha de trigo especial.	10.000	Kg	**12,59**	REGIONAL
68	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, pão com 30 gr, fabricado com farinha de trigo especial.	30.000	Kg	**12,59**	REGIONAL
69	PÃO MASSA GROSSA FRANÇÊS, pão com 30gr, fabricado com farinha de trigo especial.	10.000	Kg	**12,59**	REGIONAL
70	PEIXE in natura, tratado, espécies: tambaqui e tucunaré, produto proveniente de estabelecimento de pesca sob Inspeção Veterinária Oficial, limpo, eviscerado, processado segundo as "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializa dores de Alimentos";	6.000	Kg	**18,05**	REGIONAL
71	PRESUNTO TRADICIONAL 1 KG, tipo cozidos, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano, sem capa de gordura, embalagem padronizada e industrializada e com selo sif	3.000	Kg	**18,93**	PERDIGÃO
73	QUEIJO MUSSARELA 1 KG, queijo, tipo mussarela, peso líquido, de primeira qualidade/ embalado a vácuo/ saco plástico	3.000	Kg	**20,58**	ITALAC
75	REFRIGERANTE contendo 2 litros	15.000	Garrafa	**3,70**	REAL

76	SAL REFINADO, iodado; acondicionado em saco de polietileno resistente contendo 1kg	3.000	Kg	**0,90**	CAIÇARA
77	SALSICHA, conteúdo 180G, carne bovina, carnes mecanicamente separadas de bovinos e de aves, proteína vegetal, água, farinha de trigo, sal, condimentos naturais, realçado sabor glutamato monossódico, corante natural hemoglobina, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio	3.000	Lata	**2,36**	TARGET
80	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, sabor abacaxi; goiaba; líquido natural; sem conservantes; sem corantes; conservado a frio; acondicionado em garrafas de vidro; contendo 500ml	5.000	Vd	**4,83**	JANDAIA
81	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, sabor caju; líquido natural; sem conservantes; sem corantes; conservado a frio; acondicionado em garrafas de vidro; contendo 500 ml.	5.000	Vd	**3,77**	JANDAIA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: J. LIMA LOBATO – ME.
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro- CEP 69.151-000.
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
PARINTINS/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	P. FINAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, pó fino de fácil preparo, totalmente solúvel, contendo 400 gramas.	20.000	Pct	5,35	MÁGICO
9	AVEIA EM FLOCOS, tendo na sua composição aveia, contendo 400 gr.	2.000	Pct	6,72	QUAKER
10	AZEITE DE DENDÊ, obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; contendo 200 ml	500	Unid	3,84	TALENTOS
11	AZEITE DE OLIVA, extra virgem isento de ranço e substancia estranhas; contendo 200 ml.	1.000	Unid	12,82	GALO
15	BOLACHA DE MAISENA, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; contendo 400 gramas.	8.000	Pct	3,27	TRIGOLINE
16	BOLACHA ROSQUINHA DE LEITE, com sabor, cheiro próprio; isenta de gorduras trans; macia; acondicionada em sacos plásticos; contendo 400 gramas.	10.000	Pct	3,70	TRIGOLINE
18	CANELA EM PÓ, contendo 30g	500	Frs	1,56	TALENTOS
19	CANJICA BRANCA, grão de milho branco tipo 1, beneficiado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas,500 gramas.	3.000	Pct	3,10	MESTRE CUCA
20	CARNE BOVINA EM CONSERVA, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo de bovino (coração), sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio, e conservante nitrito de sódio. Não Contém Glúten. LATA 320GR	3.000	Lata	3,78	
28	CEREAL, mucilagem de arroz, pct 230 gr.	1.000	Pct	4,58	NESTLE
37	FARINHA DE MILHO AMARELA, seca, levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, contendo 500 gr.	2.000	Pct	2,98	SINHÁ
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, obtida do trigo moído; cor cinza amarelada; isenta de sujidades, contendo 1 quilo	10.000	Kg	3,05	TRIGO-LAR
41	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, atóxico de 1 kg	3.000	Pct	6,05	ÓTIMO
44	FLOCOS DE 3 CEREAIS, com trigo, aveia e cevada, contendo 400g	3.000	Pct	12,40	NESTLE
45	FÓRMULA INFANTIL 1 PRÓ, com ferro para lactantes de 0 a 6 meses; acondicionado em lata contendo 400 gramas	2.000	Lata	35,18	NESTLE
46	FÓRMULA INFANTIL 2 PRÓ, com ferro para lactantes a partir do 6º mês, com DHA e probióticos; acondicionado em lata contendo 400 gramas.	2.000	Lata	3,85	NESTLE
47	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para lactantes com proteínas lácteas, contendo 400gr	2.000	Lata	22,30	NESTLE
57	MAIONESE, emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetais; acondicionada em frasco de plástico, contendo 500 gramas.	3.000	Frs	6,75	QUERO
63	MILHO VERDE, em conserva simples; grãos inteiros imerso em liquido de cobertura; contendo 200 gramas.	5.000	Lata	1,82	DEZ +
72	PROTEÍNA DE SOJA média escura, contendo 500G.	2.000	Pct	6,14	MARIZA
74	QUEIJO PRATO 1 KG, de primeira qualidade/ embalagem a vácuo/ data de fabricação	3.000	Kg	26,08	TOYA
78	SARDINHA, em conserva, ômega 3, contendo 130g	3.000	Lata	3,04	LAGE
79	SELETA DE LEGUMES, em conserva simples; grãos inteiros imerso em líquido de cobertura; contendo 200g	4.000	Lata	1,90	DEZ +
82	TEMPERO, completo com cominho e pimenta do reino, contendo 300g.	2.000	Pote	2,90	ODERICH
83	VINAGRE DE MAÇÃ, não contém glúten, em embalagem com no mínimo, contendo 750ml	2.000	Garrafa	3,24	REQUINTE
84	VINAGRE DE TINTO, fermentado acético de vinho tinto, em embalagem com no mínimo, contendo 750ml	5.000	Garrafa	2,10	REQUINTE
598.180,00					

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 19/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 25 de julho de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Comercial Triunfante LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
FRANCISCO DAS GRAÇAS SOARES FEIJÓ
CPF/MF 054.041.182-53
Representante Legal

J. Lima Lobato – ME
CNPJ Nº: 13.563.237/0001-22
JOSIVAN LIMA LOBATO
CPF/MF 711.686.562-49
Titular

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F3E447BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020201.2017.06.13 -29/PM-SILVES

No dia 03 de agosto de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 013/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gasolina e derivado de petróleos, visando atender as secretarias que compõe essa administração, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) O DA C DE A SOARES – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	Fluido para freio	Un.	782	**R$ 17,50**	**R$ 13.685,00**	O DA C DE A SOARES – EPP
2	Gasolina comum tipo C	Litro	150.683	**R$ 4,40**	**R$663.005,20**	O DA C DE A SOARES – EPP
3	Graxa	Kg	1638	**R$ 17,50**	**R$ 28.665,00**	O DA C DE A SOARES – EPP
4	Óleo Diesel	Litro	102286	**R$ 3,50**	**R$358.001,00**	O DA C DE A SOARES – EPP
5	Óleo Hidráulico	Litro	1140	**R$ 14,00**	**R$ 15.960,00**	O DA C DE A SOARES – EPP
6	Óleo lubrificante 2T	Litro	5544	**R$ 14,00**	**R$ 77.616,00**	O DA C DE A SOARES – EPP
7	Óleo lubrificante 40	Litro	2090	**R$ 14,50**	**R$ 30.305,00**	O DA C DE A SOARES – EPP
8	Óleo lubrificante 40	Balde	250	**R$ 10,00**	**R$ 52.500,00**	O DA C DE A SOARES – EPP
TOTAL ANUAL (R$)						**R$ 1.239.737,20**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 03 de agosto de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

O DA C DE A SOARES – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A13879AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2017
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Publicado do dia 20 de Março de 2017, na Edição 1817, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se:

N.º	unidade	Quant.	ROTA	ITINERARIO FINAL	TIPO DE EMBARCAÇÃO	HORARIO DE SAÍDA E RETORNO	VALOR UNIT.	Emp.vencedora
1	meses	10	1	Paraná do Comprido (Escola Adventista)	Rabeta	06:30/11:40		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
2	meses	10	2	Paraná do Comprido (Escola Adventista)	Rabeta	12:00/17:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
3	meses	10	3	Comunidade do Sol Nascente (Escola Cesaria Santana	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
4	meses	10	4	Comunidade do Divino e Comunidade Sol Nascente (Escola Cesaria Santana	Barco	12:00/17:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
5	meses	10	5	Comunidade do Buçusal e Comunidade Sol Nascente (Escola Cesaria Santana	Barco	6:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
6	meses	10	6	Comunidade do Paraiso e Comunidade Sol Nascente (Escola Cesaria Santana	Barco	6:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
7	meses	10	7	Tecnologico (ESCOLA CESARIA SANTANA)	Barco	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
8	meses	10	8	Tecnologico (ESCOLA CESARIA SANTANA)	Rabeta	18:00/23:01		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
9	meses	10	9	Comunidade Cara Açu (Escola Chave de Ouro)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
10	meses	10	10	Comunidade Cara Açu (Escola Chave de Ouro)	Rabeta	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
11	meses	10	11	Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
12	meses	10	12	Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Barco	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
13	meses	10	13	Comunidade Paurá e Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Rabeta	6:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
14	meses	10	14	Comunidade Carara Açu (Escola Divino Espirito Santo)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
15	meses	10	15	Paraná do Comprido (Escola Farias Neto)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
16	meses	10	16	Comunidade Albano (Escola Nova Jerusalem	Rabeta	6:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
17	meses	10	17	Comunidade Albano (Escola Nova Jerusalem	Barco	18:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
18	meses	10	18	Comunidade Amanari (Escola Joana Soares)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
19	meses	10	19	Comunidade Amanari (Escola Joana Soares)	Rabeta	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
20	meses	10	20	Comunidade Amanari (Escola Joana Soares)	Rabeta	12:00/17:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
21	meses	10	21	Comunidade Cucuiari (Escola Leonel de B. Frei)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
22	meses	10	22	Comunidade Cucuiari (Escola Leonel de B. Frei)	Rabeta	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
23	meses	10	23	Comunidade Maranhão (Escola Maranhão)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
24	meses	10	24	Comunidade Maranhão (Escola Maranhão)	Rabeta	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
25	meses	10	25	Comunidade Castanhal (Escola Nilo Canto da Silva)	Rabeta	12:00/17:40		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
26	meses	10	26	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
27	meses	10	27	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Barco	12:00/17:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
28	meses	10	28	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
29	meses	10	29	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Barco	12:00/17:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
30	meses	10	30	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Rabeta	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
31	meses	10	31	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazare)	Rabeta	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
32	meses	10	32	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazare)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
33	meses	10	33	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazare)	Rabeta	12:00/17:45		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
34	meses	10	34	comunidade do Paurá (Escola Nossa Senhora de Fatima)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
35	meses	10	35	comunidade do carara açu (Escola Nossa Senhora do Rosario)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
36	meses	10	36	Paraná do Comprido (Escola Professor Beltrão	Rabeta	12:00/17:45		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
37	meses	10	37	Paraná do Comprido (Escola Prof. Castelo Branco)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
38	meses	10	38	Comunidade do Marajazinho (Escola São Miguel)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
39	meses	10	39	Comunidade do Marajazinho (Escola São Miguel)	Barco	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
40	meses	10	40	Comunidade do Marajazinho (Escola São Miguel)	Rabeta	12:00/17:45		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
41	meses	10	41	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
42	meses	10	42	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
43	meses	10	43	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
44	meses	10	44	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO -

								ME
45	meses	10	45	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
46	meses	10	46	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
47	meses	10	47	Comunidade Costa do Samauba (Escola São Lazaro)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
48	meses	10	48	Comunidade Costa do Samauba (Escola São Lazaro)	Barco	12:00/17:45		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
49	meses	10	49	Sede da Municipalidade (Escola Nilce da Cunha)	Barco	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
50	meses	10	50	Sede da Municipalidade (Escola Nilce da Cunha)	Barco	12:00/17:45		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
51	meses	10	51	Comunidade do Taboari Grande (Escola São Batista)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
52	meses	10	52	Rio Jatapu (Escola São Jose do Jaboti)	Rabeta	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
53	meses	10	53	Rio Jatapu (Escola São Jose do Jaboti)	Rabeta	12:00/17:45		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
54	meses	10	54	Rio Jatapu (Escola São Jose do Jaboti)	Rabeta	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
55			**ROTAS TERRESTRES**					
56	meses	10	1	Caranã/ Sede do Municipio/Caranã	ONIBUS	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
57	meses	10	2	Caranã/ Sede do Municipio/Caranã	ONIBUS	12:00/17:45		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
58	meses	10	3	Caranã/ Sede do Municipio/Caranã	ONIBUS	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
59	meses	10	4	Sede do Municipio/Amanari/Sede do Municipio	ONIBUS	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
60	meses	10	5	Sede do Municipio/Amanari/Sede do Municipio	ONIBUS	12:00/17:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
61	meses	10	6	Sede do Municipio/Amanari/Sede do Municipio	ONIBUS	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
62	meses	10	7	Sede do Municipio/Castanhal/Sede do Municipio	VAN	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
63	meses	10	8	Sede do Municipio/Castanhal/Sede do Municipio	VAN	12:00/17:40		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
64	meses	10	9	Castanhal/Sede do Municipio/Castanhal	ONIBUS	06:00/12:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
65	meses	10	10	Castanhal/Sede do Municipio/Castanhal	ONIBUS	12:00/17:40		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
66	meses	10	11	Castanhal/Sede do Municipio/Castanhal	VAN	18:00/23:00		ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
								-

Urucará-AM., 08 de Março de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

O DA C DE A SOARES
Representante Legal

Leia-se:

N.º	unidade	Quant.	ROTA	ITINERARIO FINAL	TIPO DE EMBARCAÇÃO	HORARIO DE SAÍDA E RETORNO	VALOR UNIT.	Emp.vencedora
1	meses	10	1	Paraná do Comprido (Escola Adventista)	Rabeta	06:30/11:40	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
2	meses	10	2	Paraná do Comprido (Escola Adventista)	Rabeta	12:00/17:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
3	meses	10	3	Comunidade do Sol Nascente (Escola Cesaria Santana	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
4	meses	10	4	Comunidade do Divino e Comunidade Sol Nascente (Escola Cesaria Santana	Barco	12:00/17:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
5	meses	10	5	Comunidade do Buçusal e Comunidade Sol Nascente (Escola Cesaria Santana	Barco	6:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
6	meses	10	6	Comunidade do Paraiso e Comunidade Sol Nascente (Escola Cesaria Santana	Barco	6:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
7	meses	10	7	Tecnologico (ESCOLA CESARIA SANTANA)	Barco	18:00/23:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
8	meses	10	8	Tecnologico (ESCOLA CESARIA SANTANA)	Rabeta	18:00/23:01	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
9	meses	10	9	Comunidade Cara Açu (Escola Chave de Ouro)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
10	meses	10	10	Comunidade Cara Açu (Escola Chave de Ouro)	Rabeta	18:00/23:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
11	meses	10	11	Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
12	meses	10	12	Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Barco	18:00/23:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
13	meses	10	13	Comunidade Paurá e Comunidade Sororoca (Escola Cristo Rei)	Rabeta	6:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
14	meses	10	14	Comunidade Carara Açu (Escola Divino Espirito Santo)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
15	meses	10	15	Paraná do Comprido (Escola Farias Neto)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
16	meses	10	16	Comunidade Albano (Escola Nova Jerusalem	Rabeta	6:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
17	meses	10	17	Comunidade Albano (Escola Nova Jerusalem	Barco	18:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
18	meses	10	18	Comunidade Amanari (Escola Joana Soares)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME

19	meses	10	19	Comunidade Amanari (Escola Joana Soares)	Rabeta	18:00/23:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
20	meses	10	20	Comunidade Amanari (Escola Joana Soares)	Rabeta	12:00/17:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
21	meses	10	21	Comunidade Cucuiari (Escola Leonel de B. Frei)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
22	meses	10	22	Comunidade Cucuiari (Escola Leonel de B. Frei)	Rabeta	18:00/23:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
23	meses	10	23	Comunidade Maranhão (Escola Maranhão)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
24	meses	10	24	Comunidade Maranhão (Escola Maranhão)	Rabeta	18:00/23:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
25	meses	10	25	Comunidade Castanhal (Escola Nilo Canto da Silva)	Rabeta	12:00/17:40	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
26	meses	10	26	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
27	meses	10	27	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Barco	12:00/17:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
28	meses	10	28	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
29	meses	10	29	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Barco	12:00/17:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
30	meses	10	30	Comunidade Marajatuba (Escola nossa senhora de lurdes)	Rabeta	18:00/23:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
31	meses	10	31	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazare)	Rabeta	18:00/23:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
32	meses	10	32	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazare)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
33	meses	10	33	Paraná do Comprido (Escola Nossa Senhora de Nazare)	Rabeta	12:00/17:45	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
34	meses	10	34	comunidade do Paurá (Escola Nossa Senhora de Fatima)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
35	meses	10	35	comunidade do carara açu (Escola Nossa Senhora do Rosario)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
36	meses	10	36	Paraná do Comprido (Escola Professor Beltrão	Rabeta	12:00/17:45	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
37	meses	10	37	Paraná do Comprido (Escola Prof. Castelo Branco)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
38	meses	10	38	Comunidade do Marajazinho (Escola São Miguel)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
39	meses	10	39	Comunidade do Marajazinho (Escola São Miguel)	Barco	18:00/23:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
40	meses	10	40	Comunidade do Marajazinho (Escola São Miguel)	Rabeta	12:00/17:45	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
41	meses	10	41	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
42	meses	10	42	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
43	meses	10	43	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	18:00/23:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
44	meses	10	44	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
45	meses	10	45	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	18:00/23:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
46	meses	10	46	Paraná do Comprido (Escola Sheila Falabella)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
47	meses	10	47	Comunidade Costa do Samauba (Escola São Lazaro)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
48	meses	10	48	Comunidade Costa do Samauba (Escola São Lazaro)	Barco	12:00/17:45	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
49	meses	10	49	Sede da Municipalidade (Escola Nilce da Cunha)	Barco	06:00/12:00	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
50	meses	10	50	Sede da Municipalidade (Escola Nilce da Cunha)	Barco	12:00/17:45	3000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
51	meses	10	51	Comunidade do Taboari Grande (Escola São Batista)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
52	meses	10	52	Rio Jatapu (Escola São Jose do Jaboti)	Rabeta	06:00/12:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
53	meses	10	53	Rio Jatapu (Escola São Jose do Jaboti)	Rabeta	12:00/17:45	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
54	meses	10	54	Rio Jatapu (Escola São Jose do Jaboti)	Rabeta	18:00/23:00	900,00	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
55			**ROTAS TERRESTRES**					
56	meses	10	1	Caranã/ Sede do Municipio/Caranã	ONIBUS	06:00/12:00	6000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
57	meses	10	2	Caranã/ Sede do Municipio/Caranã	ONIBUS	12:00/17:45	6000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
58	meses	10	3	Caranã/ Sede do Municipio/Caranã	ONIBUS	18:00/23:00	6000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
59	meses	10	4	Sede do Municipio/Amanari/Sede do Municipio	ONIBUS	06:00/12:00	6000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
60	meses	10	5	Sede do Municipio/Amanari/Sede do Municipio	ONIBUS	12:00/17:00	6000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
61	meses	10	6	Sede do Municipio/Amanari/Sede do Municipio	ONIBUS	18:00/23:00	6000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
62	meses	10	7	Sede do Municipio/Castanhal/Sede do Municipio	VAN	06:00/12:00	5000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
63	meses	10	8	Sede do Municipio/Castanhal/Sede do Municipio	VAN	12:00/17:40	5000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
64	meses	10	9	Castanhal/Sede do Municipio/Castanhal	ONIBUS	06:00/12:00	6000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
65	meses	10	10	Castanhal/Sede do Municipio/Castanhal	ONIBUS	12:00/17:40	6000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
66	meses	10	11	Castanhal/Sede do Municipio/Castanhal	VAN	18:00/23:00	5000	ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
								-

Urucará-AM., 08 de Março de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

ALIME DOS ANJOS MACEDO - ME
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:DBE4C82B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017 - CML

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA*, com sede no Município de Urucurituba sito à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 445, Centro, CEP.: 69.180-000 - Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. José Claudenor de Castro Pontes, portador da Cédula de Identidade nº 0905269-0 e CPF nº 633.253.812-00, Prefeito de Urucurituba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017/CML**, homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 21/07/2017, processo administrativo n.º **426/2017-PMU**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2017/CML, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM, representada pelo Sr. **WALTER RODRIGUES DOS PASSOS**, RG nº 176122-6, SSP/AM e CPF 006.605.072-34.			
Itens	Descrição / Especificação	*Unidade de Medida*	Quantidade	Preço Unitário
1	Ácido Úrico Ezimática 100ml	Kit	48	59,90
3	Aslo Conjunto diagnóstico "in vitro" 100 determinações	Kit	60	138,00
4	Azul de Metileno 500ml	Frasco	12	36,80
5	Becker	Unidade	12	35,95
6	Bilirrubina Sistema manual colorimétrico	Kit	24	189,90
7	Cálice de Holfmam 125ml	Unidade	10.950	4,39
8	Câmara de Newbauer	Unidade	10	419,00
9	Colesterol HDL - Kit pra 200 testes - Colorimétrico	Kit	20	118,50
10	Colesterol Total - 2 frasco com 100ml - Colorimetrico	Kit	60	91,00
11	Coletor para Seriado	Frasco	2.000	2,99
12	Coltor de Urina infantil - Feminino	Unidade	2.000	0,50
13	Coltor de Urina infantil - Masculino	Unidade	2.000	0,58
14	Coletor Universal descartável - 80ml	Unidade	20.000	0,49
15	Corante Panótico 100ml	Kit	24	0,55
16	EDTA - Antecoagulante 5% - 20ml	Frasco	24	17,00
17	Fator Reumatóide 100 determinações	Kit	200	98,40
18	Fita para Glicose 20 a 600mg/dl c/50	Caixa	200	139,90
19	Fuccina Fenicada 1000ml	Frasco	24	89,00
20	Giensa Corante	Litro	24	104,90
21	Glicose Diagnostico "in vitro" - Colorimétrico Enzimático	Kit	60	97,80
22	Kit para detecção rápida por latéx , do Antígeno Rotavírus	Testes	60	34,99
23	Kit para indentificação Sangue Oculto nas fezes com 25 testes	Kit	46	269,80
24	Lâmina de Vidro para Microscopio, 26x76mm – Fosca c/200	Caixa	50	23,98
25	Lâmina de Vidro para Microscopio, 26x76mm – Lisa c/200	Caixa	50	19,90
26	Lâminula de Vidro 24x24mm c/100	Caixa	50	3,95
27	Líquido de Turk 500ml	Frasco	12	25,95
28	Lugol Forte 500ml	Frasco	12	93,92
29	Lugol Fraco 500ml	Frasco	12	48,98
30	Massa para vedar tubo Capilar	Unidade	24	29,00
31	May-grounwald	Frasco	24	52,00
32	Óleo de imersão para Microscopia	Frasco	24	28,70
33	Parasitofiltro descartável 25x25mm	Unidade	2.000	0,97
34	PCR Conjunto diagnóstico in Vitro para "C" reativa 100, 6,5ml	Kit	60	105,99
35	Pêra	Unidade	5	23,00
36	Pinceta	Unidade	10	12,70
37	Pipeta graduada 10ml	Unidade	24	14,40
38	Pipeta graduada 20ml	Unidade	24	16,99
39	Pipeta graduada 2ml	Unidade	24	11,99
40	Pipeta graduada 5ml	Unidade	24	12,99
41	Pipeta Semi Automática 1000µ	Unidade	12	114,00
42	Pipeta Semi Automática 20µ	Unidade	12	114,00
43	Pipeta Semi Automática 200µ	Unidade	12	114,00
44	Pipeta Semi Automática 500µ	Unidade	12	114,00
45	Placa esvada	Unidade	12	64,90

46	Ponteiras descartável 10 a 200ul - amarela	Unidade	1.000	0,04
47	Ponteiras descartável 200 a 1000ul - azul	Unidade	1.000	0,04
48	Reagente Anti - A 10ml	Unidade	1.000	26,70
49	Reagente Anti - AB 10ml	Unidade	1.000	26,70
50	Reagente Anti - B 10ml	Unidade	1.000	26,70
51	Reagente Anti - D 10ml	Unidade	1.000	55,90
52	RH - Negativo 10ml	Unidade	60	26,99
54	Tiras reativas para Urina 11 parametros	Unidade	1.000	1,89
55	Transaminase TGO AST capacidade 50 a 100 testes	Kit	24	94,95
56	Transaminase TGP ALT capacidade 50 a 100 testes	Kit	24	94,95
57	Triglicéride "Diagnóstico in Vitro" Kit 100ml	Kit	36	182,98
58	Tubo a Vácuo 13x100mm, com gel separador Tampa Amarela	Unidade	5.000	1,49
59	Tubo a Vácuo 13x75mm, Citrato Tampa Cinza - Glicemia	Unidade	5.000	1,49
60	Tubo a Vácuo 13x75mm, EDTA Tampa Roxa - Hemograma	Unidade	5.000	1,49
61	Tubo a Vácuo 13x75mm, Tampa Vermelha - Bioquímicos	Unidade	5.000	1,49
62	Tubo capilar com Heparina	Frasco	2.000	18,99
63	Tubo capilar sem Heparina	Frasco	2.000	21,99
64	Tubo de Centrifuga 15ml	Unidade	1.000	0,64
65	Tubo de Ensaio 13x100mm 10ml	Unidade	1.000	0,40
66	Tubo de Ensaio 13x100mm 15ml	Unidade	1.000	1,44
67	Tubo de Ensaio 13x100mm 8ml	Unidade	1.000	0,25
68	Uréia	Kit	40	94,80
69	VDRL - Kit 5ml	Kit	100	138,99
70	Widal Reagente c/ 50 testes	Kit	50	411,80
Item Do TR	Fornecedor: **R. M. NAVECA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida a Rua Ferreira Pena, nº 2996 – Centro, CEP. 69.025-010, Manaus/AM, representada pelo Sr. **EDSON CARLOS DA SILVA JESUS**, RG nº 1610067-0, SSP/AM e CPF nº 430.019.982-53.			
Itens	Descrição / Especificação	*Unidade de Medida*	Quantidade	Preço Unitário
2	Ante-Coagulante Fluoreto de Sódio 500ml	Frasco	40	41,90
53	Teste de Gravidez com 100 tiras	Kit	50	124,90

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 Fundo Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 24 de julho de 2017, data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba – AM, em 24 de julho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

WALTER RODRIGUES DOS PASSOS
Representante da Empresa Instrumental Técnico LTDA

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Representante da empresa R. M. Naveca

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:50E92C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 - CML

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA*, com sede no Município de Urucurituba sito à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 445, Centro, CEP.: 69.180-000 - Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. José Claudenor de Castro Pontes, portador da Cédula de Identidade nº 0905269-0 e CPF nº 633.253.812-00, Prefeito de Urucurituba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2017/CML**, homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de **21/07/2017**, processo administrativo n.º **427/2017-PMU**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 023/2017/CML**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM, representada pelo Sr. **WALTER RODRIGUES DOS PASSOS**, RG nº 176122-6, SSP/AM e CPF 006.605.072-34.			
Itens	Descrição / Especificação	*Unidade de Medida*	Quantidade	Preço Unitário
10	Anteséptico Povidinho Tópico	Unidade	240	18,50
11	Anteséptico Povidinho Degermente	Unidade	240	20,10
13	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	40	84,40
19	Avental descartável sem manga	Unidade	800	1,74
31	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalpe) nº 19	Unidade	5.000	0,35
32	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalpe) nº 21	Unidade	5.000	0,35
33	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalpe) nº 23	Unidade	5.000	0,35
34	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalpe) nº 25	Unidade	5.000	0,35
36	Equipo Microgotas	Unidade	3.000	3,40
44	Glicose 25% - 10ml	Caixa	300	79,95
45	Glicose 50% - 10ml	Caixa	300	85,90
46	Kit PCCU Tamanho Médio - completo	Unidade	6.000	6,48
48	Lactato de Ringer - 500ml	Frasco	2.000	4,95
49	Lâmina de Bisturi nº 11	Caixa	48	54,50
50	Lâmina de Bisturi nº 15	Caixa	48	54,90
51	Lâmina de Bisturi nº 21	Caixa	48	54,90
52	Lâmina de Bisturi nº 24	Caixa	48	54,90
61	Mascara descartável c/ Elastico c/100	Pacote	200	22,95
63	Óculos de Proteção Individual	Rolo	200	6,00
76	Soro Glicosado 0,5% - 250ml	Ampola	2.000	4,10
77	Soro Glicosado 0,5% - 500ml	Ampola	2.000	5,20
Item Do TR	Fornecedor: **R. M. NAVECA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida a Rua Ferreira Pena, nº 2996 – Centro, CEP. 69.025-010, Manaus/AM, representada pelo Sr. **EDSON CARLOS DA SILVA JESUS**, RG nº 1610067-0, SSP/AM e CPF nº 430.019.982-53.			
Itens	Descrição / Especificação	*Unidade de Medida*	Quantidade	Preço Unitário
1	Abaixador de Língua c/100	Unidade	200	9,55
2	Água Destilada - Galão 5 litros	Frasco	240	6,75
3	Agulha Hipodérmica Descartável 70x80	Caixa	240	37,80
4	Agulha Hipodérmica Descartável 13x4,5	Caixa	240	21,80
5	Agulha Hipodermica Descartável 25x70	Caixa	240	17,90
6	Agulha Hipodermica Descartável 30x80	Caixa	240	17,90
7	Alcool Etilico 70% - 1000ml c/12	Caixa	50	144,00
8	Alcool Gel - 400ml	Unidade	200	24,90
9	Algodão Hidrófilo - 500G	Unidade	1.500	16,90
12	Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	40	129,80
14	Atadura de Crepom 10cm	Unidade	1.200	1,37
15	Atadura de Crepom 15cm	Unidade	1.200	1,47
16	Atadura de Crepom 20cm	Unidade	1.200	2,56
17	Atadura de Crepom 30cm	Unidade	800	2,70
18	Avental descartável manga longa	Unidade	800	2,85
20	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 100ml	Unidade	3.000	6,90
21	Cateter intravenoso nº 14G	Unidade	1.200	4,12
22	Cateter intravenoso nº 16G	Unidade	1.200	2,58
23	Cateter intravenoso nº 18G	Unidade	1.200	1,89
24	Cateter intravenoso nº 22G	Unidade	1.200	1,89
25	Cateter intravenoso nº 24G	Unidade	1.200	1,89
26	Coletor Perfurocortante 13L	Unidade	960	12,45
27	Coletor Perfurocortante 7L	Unidade	960	7,75
28	Coletor Universal descatável 80ml	Unidade	6.000	0,79
29	Compressa de Gase 7,5x7,5 c/500 Unid.	Pacote	2.000	27,90
30	Compressa de Gase Campo Opertário 45x50	Pacote	400	121,90
35	Equipo Macrogotas	Unidade	3.000	2,05
37	Esparadrapo Impermeável 10x4,5cm	Unidade	3.000	12,50
38	Esparadrapo Micropore 10x4,5cm	Unidade	1.200	18,90

39	Fio Cat.Gut Simples 2-0 c/24	Caixa	40	137,80
40	Fio de Nylon nº 2-0 c/24	Caixa	40	78,90
41	Fio de seda nº 4-0 - Ag.1/2	Caixa	40	99,80
42	Fixador para Lâmina de PCCU	Frasco	200	18,90
43	Gel pra Utrassonografia - Galão 5 litros.	Galão	20	41,90
47	Kit PCCU Tamanho Pequeno - completo	Unidade	6.000	6,10
53	Lençol/ Papel Descartável	Rolo	600	17,15
54	Luva Estéril nº 7.0	Pares	3.400	2,20
55	Luva Estéril nº 7.5	Pares	3.400	2,20
56	Luva Estéril nº 8.0	Pares	2.000	2,20
57	Luva Estéril nº 8.5	Pares	2.000	2,20
58	Luva Procedimento Tamanho G	Caixa	2.000	28,90
59	Luva Procedimento Tamanho M	Caixa	2.000	28,90
60	Luva Procedimento Tamanho P	Caixa	2.000	28,90
62	Mascara Hospitalar N95 c/50	Caixa	200	174,00
64	Papel Grau Cirúrgico 450x100m	Rolo	48	300,00
65	Papel Grau Cirúrgico 100x100m	Rolo	48	289,00
66	Pasta D água	Unidade	1.600	6,55
67	Seringa descartável c/ Agulha - 10ml	Unidade	40.000	0,69
68	Seringa descartável c/ Agulha - 1ml	Unidade	10.000	0,53
69	Seringa descartável c/ Agulha - 20ml	Unidade	40.000	1,05
70	Seringa descartável c/ Agulha - 3ml	Unidade	40.000	0,48
71	Seringa descartável c/ Agulha - 5ml	Unidade	40.000	0,59
72	Sonda Visical nº 16	Unidade	600	51,00
73	Sonda Visical nº 18	Unidade	600	51,00
74	Soro Fisiológico 0,9% - 250ml	Ampola	3.000	5,55
75	Soro Fisiológico 0,9% - 500ml	Ampola	3.000	6,85
78	Tiras pra Teste de Glicemia G -TECG FREE	Caixa	600	154,90
79	Touca descatável com elástico	Unidade	3.000	0,19

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 Fundo Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 24 de julho de 2017, data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba – AM, em 24 de julho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

WALTER RODRIGUES DOS PASSOS
Representante da Empresa Instrumental Técnico LTDA

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Representante da empresa R. M. Naveca

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:AFEE8DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017 - CML

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA*, com sede no Município de Urucurituba sito à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 445, Centro, CEP.: 69.180-000 - Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. José Claudenor de Castro Pontes, portador da Cédula de Identidade nº 0905269-0 e CPF nº 633.253.812-00, Prefeito de Urucurituba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2017**, homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de **21/07/2017**, processo administrativo n.º **428/2017-PMU**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 024/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM, representada pelo Sr. **WALTER RODRIGUES DOS PASSOS**, RG nº 176122-6, SSP/AM e CPF 006.605.072-34.			
Itens	Descrição / Especificação	*Unidade de Medida*	Quantidade	Preço Unitário
1	Agulha Gengival Curta c/100	Caixa	120	63,70
2	Ácido Fosfórico 37% c/3	Pacote	144	9,40
3	Adesivo	Unidade	144	19,60
4	Agulha Gengeval Longa c/100	Caixa	120	54,90
5	Alanvanca Apical Reta	Unidade	480	37,90
6	Alavanca Reta nº 2	Unidade	480	37,90
7	Alavanca Reta nº 304	Unidade	480	37,90
9	Anestésico Tópico Pomada	Unidade	200	9,70
10	Bandeja Tamanho Médio *(22X12X1,5)*	Unidade	60	31,50
11	Broca Diamantada nº 1012	Unidade	480	2,30
12	Broca Diamantada nº 1014	Unidade	480	2,30
13	Broca Diamantada nº 1016	Unidade	480	2,30
14	Broca Diamantada nº 1112	Unidade	480	2,30
15	Broca Zecria *(23mm)*	Unidade	240	65,95
16	Cabo para Espelho Odontológico	Unidade	100	5,23
17	Caneta de Alta Rotação	Unidade	8	528,60
18	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	8	633,59
19	Categut Simples 2-0 - 1/2 40mm - 75cm	Caixa	144	109,50
21	Coltosol	Frasco	100	26,00
22	Cureta de Dentina	Unidade	40	14,90
23	Cureta de Grace	Unidade	40	54,90
24	Disco Lixa de Acabamento	Kit	8	174,85
25	Escova de Robison	Unidade	480	2,49
27	Espelho s/ Cabo *(Nº 05)*	Unidade	100	5,03
28	Esponja de Fibrina c/10	Caixa	144	44,90
29	Eugenol Liquido 20ml	Frasco	100	22,00
30	Fio de Nylon 3-0 - 3/8 20mm - 45cm	Caixa	144	48,95
31	Fio Dental	Unidade	576	4,10
33	Fixador	Frasco	380	20,80
34	Fluor Gel	Unidade	240	8,13
35	Foceps Adulto nº 1	Unidade	480	78,00
36	Foceps Adulto nº 150	Unidade	480	78,00
37	Foceps Adulto nº 151	Unidade	480	78,00
38	Foceps Adulto nº 18L	Unidade	480	78,00
39	Foceps Adulto nº 18R	Unidade	480	78,00
40	Foceps Adulto nº 65	Unidade	480	78,00
41	Foceps Adulto nº 69	Unidade	480	78,00
42	Foceps Infantil nº 1	Unidade	480	78,00
43	Foceps Infantil nº 16	Unidade	480	78,00
44	Forceps Infatil 17	Unidade	480	78,00
45	Forceps Infatil 18L	Unidade	480	78,00
46	Forceps Infatil 18R	Unidade	480	78,00
47	Forceps Infatil 69	Unidade	480	78,00
48	Fotopolimerizador	Unidade	8	1.497,50
49	Hemostop	Frasco	96	74,80
50	Hidróxido de Cálcio PA	Frasco	96	6,80
51	Hidycal	Caixa	192	24,95
52	I.R.M	Caixa	192	91,85
53	Ionômero de Vidro	Caixa	192	73,90
54	Kit de Acabamento e Polimento em Resina	Kit	96	87,90
55	Lima Endondontica 1ª e 2ª série *(K-LIFE 31mm)*	Unidade	10	70,00
56	Matriz de Aço 5mm	Unidade	50	2,37
57	Matriz de Aço 7mm	Unidade	50	2,68
58	Matriz de Poliester	Caixa	144	5,05

59	Micro Brush	Caixa	192	19,50
60	Micro Motor de Baixa Rotação	Unidade	4	749,00
61	Micro Motor e Contra-Angulo	Unidade	4	1.399,00
62	Óleo pra Lubrificar Caneta	Frasco	96	15,90
64	Papel Carbono	Caixa	480	3,15
65	Pasta Profilática	Bisnaga	240	25,50
66	Pedra Pomes	Frasco	192	20,85
67	Película de RaioX	Caixa	8	583,00
68	Pinça Clinica	Unidade	96	14,31
69	Pinça Clinica Universal	Unidade	480	14,31
70	Porta Agulha	Unidade	480	34,40
71	Pote Dappen Plástico	Unidade	20	3,00
72	Resina Composta Cor A1	Bisnaga	240	56,99
74	Resina Composta Cor A3 Coltente Esmalte	Bisnaga	240	56,99
75	Resina Composta Cor A3.5	Bisnaga	240	56,99
76	Resina Composta Cor B2	Bisnaga	240	56,99
77	Revelador	Unidade	380	19,77
78	Rolete de Algodão	Pacote	480	2,29
79	Seladora	Unidade	8	314,50
80	Seringa Carpulle	Unidade	480	51,47
81	Sindesmótomo	Unidade	480	15,30
82	Sugador Descartável	Unidade	480	8,00
84	Taça de Borracha	Unidade	480	2,77
85	Tesoura *(ABC 12 cm)*	Unidade	480	33,34
86	Tesoura Iris	Unidade	8	19,95
87	Tiras Abrasivas *(AÇO 6mm)*	Caixa	144	10,50
88	Tiras de Poliester	Caixa	144	4,43
89	Tricresol	Frasco	48	8,33
Item Do TR	Fornecedor: **R. M. NAVECA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida a Rua Ferreira Pena, nº 2996 – Centro, CEP. 69.025-010, Manaus/AM, representada pelo Sr. **EDSON CARLOS DA SILVA JESUS**, RG nº 1610067-0, SSP/AM e CPF nº 430.019.982-53.			
Itens	Descrição / Especificação	*Unidade de Medida*	Quantidade	Preço Unitário
8	Anestésico Lidocaína 2% Com Vaso EPINEFRINA c/50	Caixa	320	121,90
20	Clorexidina 0,12% para buchecha 1Litro	Frasco	96	57,90
26	Espátula Suprafill	Unidade	40	28,10
32	Fio Mononylon 5-0 - 3/8 19mm - 45cm	Caixa	100	97,50
73	Resina Composta Cor A2 Coltente Esmalte	Bisnaga	240	55,00
83	Sugador Universal descartável com 40	Pacote	240	6,90

JÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 Fundo Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 24 de julho de 2017, data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba – AM, em 24 de julho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

WALTER RODRIGUES DOS PASSOS
Representante da Empresa Instrumental Técnico LTDA

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Representante da Empresa R. M. Naveca

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:D341D40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017 - CML

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA*, com sede no Município de Urucurituba sito à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 445, Centro, CEP.: 69.180-000 - Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. José Claudenor de Castro Pontes, portador da Cédula de Identidade nº 0905269-0 e CPF nº 633.253.812-00, Prefeito de Urucurituba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017/CML**, homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de **21/07/2017**, processo administrativo n.º **429/2017-PMU**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAL, TÓPICO, INJETÁVEL, CONTROLADO, DIABÉTICO E HIPERTENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 025/2017/CML**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM, representada pelo Sr. **WALTER RODRIGUES DOS PASSOS**, RG nº 176122-6, SSP/AM e CPF 006.605.072-34.			
Itens	Descrição / Especificação	*Unidade de Medida*	Quantidade	Preço Unitário
19	Cetoconazol Comprimido 200mg	Unidade	20.000	0,34
21	Cimetidina Comprimido 200mg	Unidade	5.500	0,28
45	Ibuprofeno Comprimido - 600mg	Unidade	40.000	0,16
46	Ibuprofeno Goats - 50mg	Frasco	4.000	-
63	Óleo Mineral 100ml	Frasco	1.000	6,00
73	Ranitidina Comprimido - 150mg	Unidade	40.000	0,20
74	Salbutamol Suspensão Oral - 0,4mg/100ml	Frasco	1.800	2,29
90	Furosemida Comprimmido - 40mg	Unidade	40.000	0,10
101	Água destilada 10ml	Frasco	3.000	0,41
119	Lidocaina 2% - 20ml S/Vaso	Frasco	2.000	6,50
132	Carbamazepina Comp. 200mg	Unidade	4.000	0,25
135	Clonazepan Gotas 2,5mg	Frasco	20	6,00
137	Diazepan Comp. 10mg	Unidade	300	0,16
138	Diazepam Injetável 10mg/2ml	Ampola	500	2,00
139	Decanoato de Haloperidol Inj. 50mg/1ml	Ampola	12	14,00
142	Fenobarbital Comp. 100mg	Unidade	500	0,20
144	Fenobarbital Gotas 40ml	Frasco	60	5,20
145	Haloperidol Comprimido 5mg	Unidade	1.500	0,25
151	Valproato de Sódio Xarope 250mg/5ml	Frasco	10	5,30
Item do TR	Fornecedor: **R. M. NAVECA** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida a Rua Ferreira Pena, nº 2996 – Centro, CEP. 69.025-010, Manaus/AM, representada pelo Sr. **EDSON CARLOS DA SILVA JESUS**, RG nº 1610067-0, SSP/AM e CPF nº 430.019.982-53.			
Itens	Descrição / Especificação	*Unidade de Medida*	Quantidade	Preço Unitário
1	AAS Comprimido - 100mg	Unidade	120.000	0,05
2	Acebrofelina Xarope 10mg/120ml	Frasco	2.000	6,49
3	Aciclovir Comprimido 200mg	Unidade	20.000	0,85
4	Ácido Ascórbico Comprimido 500mg	Unidade	20.000	0,82
5	Acido Ascórbico Solução Oral 200mg - 20ml	Frasco	3.000	4,89
6	Acido Fólico Comprimido - 5mg	Unidade	30.000	0,18
7	Albendazol Comprimido 400mg	Unidade	15.000	1,94
8	Albendazol Suspensão Oal - 40mg/10ml	Frasco	4.000	3,47
9	Ambroxol Xarope -15mg/120ml	Frasco	5.000	4,59
10	Ambroxol Xarope -30mg/120ml	Frasco	5.000	4,49
11	Amoxicilina Comprimido - 500mg	Unidade	20.000	0,54
12	Amoxicilina Suspensão Oral 250mg/120ml	Frasco	3.000	9,79
13	Ampicilina Comprimido - 500mg	Unidade	20.000	0,57
14	Ampicilina Susp. Oral - 250mg	Frasco	3.000	7,73
15	Azitromicina Comprimido - 500mg	Unidade	20.000	1,97
16	Azitromicina Susp. Oral 600mg	Frasco	2.000	7,59
17	Cefalexina Comprimido - 500mg	Unidade	30.000	0,98
18	Cefalexina Susp. Oral - 250mg	Frasco	5.000	11,85
20	Cetoconazol Creme Dermatológico	Bisnaga	2.000	5,59
22	Cinarizina Comprimido - 25mg	Unidade	10.000	0,42
23	Ciprofloxacino Comprimido - 500mg	Unidade	20.000	0,54
24	Ciprofloxacino Solução Oftálmica 0,30% - 5ml	Frasco	1.000	18,22
26	Cloreto de Sódio Nasal Infantil 0,09% 30ml	Frasco	3.000	2,89

27	Dexametasona Creme 0,1%	Bisnaga	3.000	2,89
28	Dexametasona Solução Oftálimica 0,10% - 5ml	Frasco	1.000	11,95
29	Dexametasona Susp. Oral - 0,1mg	Frasco	3.000	3,40
30	Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	Unidade	24.000	0,28
31	Dexclorfeniramina Xarope 2mg/5ml	Frasco	3.000	2,89
32	Diclofenaco Comprimido - 50mg	Unidade	20.000	0,09
33	Dimeticona Gotas - 75mg	Frasco	3.000	3,52
34	Dipirona Comprimido - 500mg	Unidade	30.000	0,18
35	Dipirona Gotas - 500mg	Frasco	5.000	1,77
37	Eritromicina Susp. Oral 250mg	Frasco	3.000	6,14
38	Escopolamina Comprimido - 10mg	Unidade	20.000	0,34
39	Escopolamina Gotas - 10mg	Frasco	5.000	6,60
40	Fenoterol Gotas 30ml	Frasco	1.000	4,85
41	Fluconazol Comprimido 150mg	Unidade	24.000	1,12
42	Gentamicina Solução Oftalmica 5mg/ml	Frasco	1.000	8,49
43	Hidróxido de Aluminio Susp. 100ml	Frasco	4.000	6,79
44	Ibuprofeno Comprimido - 300mg	Unidade	40.000	0,20
47	Ipatrópio Solução Inalante 30ml	Frasco	1.000	4,10
48	Kollagenase Pomada - 30G	Bisnaga	2.000	28,90
50	Loratadina Xarope - 1mg	Frasco	2.000	5,79
51	Mebendazol Comprimido - 100mg	Unidade	30.000	0,14
52	Mebendazol Susp. Oral - 20mg	Frasco	5.000	2,65
53	Metoclopramida Comprimido - 10mg	Unidade	40.000	0,15
54	Metoclopramida Gotas - 4mg	Frasco	3.000	1,65
55	Metronidazol Comprimido - 250mg	Unidade	30.000	0,30
56	Metronidazol Creme Vaginal - 30G	Bisnaga	5.000	12,59
58	Miconazol Creme Dermatológico 2% - 20g.	Bisnaga	3.000	4,42
59	Miconazol Creme Vaginal - 30G	Unidade	3.000	11,29
60	Neomicina Pomada 5mg - 15g	Bisnaga	4.000	4,89
61	Nistatina Creme Vaginal - 30G	Bisnaga	4.000	8,19
62	Nistatina Susp. Oral - 10.000UI	Frasco	5.000	7,00
64	Omeprazol Comprimido - 20mg	Unidade	40.000	0,42
66	Paracetamol Comprimido - 500mg	Frasco	40.000	0,17
67	Paracetamol Gotas - 200mg	Frasco	5.000	1,42
69	Polivitaminico Gotas - 30ml	Frasco	2.000	5,85
72	Prometazina Comprimido 25mg	Unidade	12.000	0,35
75	Secnidadzol Comprimido - 1G	Unidade	20.000	1,12
76	Sinvastatina Comprimido - 20mg	Unidade	30.000	0,48
77	Soro Oral - Envelope	Unidade	5.000	1,04
78	Sulfadiazina de Prata 400g/10mg	Pote	500	43,70
79	Sulfametaxazol Comprimido - 480mg	Unidade	30.000	0,20
80	Sulfametaxazol Suspensão Oral - 240mg	Frasco	5.000	2,12
81	Sulfato Ferroso Comprimido - 40mg	Unidade	40.000	0,14
82	Sulfato Ferroso Gotas - 125mg	Frasco	6.000	3,85
83	Anlodipino Comprimido 10mg	Unidade	20.000	0,08
84	Anlodipino Comprimido 20mg	Unidade	20.000	0,14
85	Atenolol Comprimido 50mg	Unidade	30.000	0,11
86	Captopril Comprimido 25mg	Unidade	120.000	0,08
87	Enalapril Comprimido - 10mg	Unidade	72.000	0,14
88	Enalapril Comprimido - 20mg	Unidade	72.000	0,21
89	Enalapril Comprimido 10mg	Unidade	72.000	0,14
91	Losartana Comprimido - 50mg	Unidade	90.000	0,21
93	Nifedipina Comprimido - 10mg	Unidade	20.000	0,17
94	Nifedipina Comprimido - 20mg	Unidade	20.000	0,19
95	Propanolol Comprimido - 40mg	Unidade	72.000	0,10
96	Glibenclamida Comprimido - 5mg	Unidade	90.000	0,08
98	Hidroclorotiazida Comprimido - 25mg	Unidade	72.000	0,08
99	Metformina Comprimido - 850mg	Unidade	70.000	0,23
100	Ácido Ascórbico Injetável 1G	Ampola	1.500	1,89
102	Ampicilina Injetável 500mg	Frasco/Ampola	2.800	2,12
103	Buscopan Injetável 10ml	Ampola	2.800	1,89
104	Cefalotina Injetável - 1G	Frasco/Ampola	2.800	3,59
105	Ceftriaxona Pó - Solução Injetável - 1g	Frasco/Ampola	2.800	9,50
106	Ceftriaxona Pó - Solução Injetável - 500mg	Frasco/Ampola	2.800	5,85
107	Ciprofloxacino Injetável 500ml	Frasco/Ampola	2.800	16,60
108	Complexo B Injetavel	Frasco/Ampola	3.000	1,19
109	Dexametazona Injetável 4mg/ml	Ampola	4.000	2,53
110	Diclofenco Sódico Injetável - 75mg/ml 3ml	Ampola	3.000	1,39
111	Dipirona Injetável - 500mg-2ml	Ampola	6.000	1,75
112	Escopolamina (Hioscina) 20mg/2ml	Ampola	4.000	2,19
113	Furosemida Injetável 10mg/ml	Ampola	3.000	1,94
114	Gentamicina Injetável 40mg/ml	Ampola	3.000	1,25
115	Glicose Solução Injetável 25% - 10ml	Ampola	3.000	0,44
116	Glicose Solução Injetável 50% - 10ml	Ampola	3.000	0,59
117	Hidrocortizona Injetável - 100mg	Frasco/Ampola	2.000	7,19
118	Hidrocortizona Injetável - 500mg	Frasco/Ampola	2.000	11,28
121	Metoclopramida 10mg/2ml	Ampola	2.000	0,97
122	Penicilina Benzatina - 1.200.000UI	Frasco/Ampola	4.000	9,85
123	Penicilina Benzatina - 600.000UI	Frasco/Ampola	4.000	7,75
124	Penilcilina Procaína - 400.000UI	Frasco/Ampola	4.000	7,12
125	Ringer Lactato Solução Injetável 500ml	Ampola	2.500	7,89
126	Ranitidina Injetável 25mg/2ml	Ampola	2.800	0,85
127	Vitamina C 1G / 4ml	Ampola	2.800	1,59

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3.1.1 Fundo Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 24 de julho de 2017, data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba – AM, em 24 de julho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

WALTER RODRIGUES DOS PASSOS
Representante da Empresa Instrumental Técnico LTDA

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Representante da Empresa R. M. Naveca

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:30FC5C52

